



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 17 de dezembro de 2021 • Ano IV • Edição Nº 3679



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 170/2021)	2
DECRETO (Nº 171/2021)	5
DECRETO FINANCEIRO (Nº 159/2021)	6
DECRETO FINANCEIRO (Nº 160/2021)	8
EXTRATO (CESSÃO Nº 006/2021)	10
LEI (Nº 648/2021)	11
LEI (Nº 649/2021)	12
LEI (Nº 650/2021)	13
LEI (Nº 651/2021)	14
LEI (Nº 652/2021)	16
PORTARIA (Nº 349/2021)	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020)	19
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	27
LICITAÇÕES E CONTRATOS	27
EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 011/2021)	27
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2018)	48
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	49
LICITAÇÕES E CONTRATOS	49
EXTRATO (CONTRATO Nº 045/2021)	49
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021)	50
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	51
LICITAÇÕES E CONTRATOS	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021)	51

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 170/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 170 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologa os nomes dos representantes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o mandato do biênio de 2021-2023.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art 1º. Homologa os nomes dos representantes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o mandato do biênio de 2021/2023, com a seguinte composição:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMAS

Titular: Fabiane de Melo Ribeiro Gonçalves

Suplente: Gabryella Lomanto dos S.Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Jaciara Andrade Bahia

Suplente: Ediane Borges de Almeida

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa – SESA

Titular: Danilo Sampaio dos Santos

Suplente: Leandro Souza de Barros



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PODER PÚBLICO ESTADUAL

Representantes da NTE 09

Titular: Cleyton Williams Golveia da Silva Brandão

Suplente: Edinelia Silva de Almeida Carneiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Titular: Valter Luiz dos Santos

Suplente: Cristiane Maria Maia Souza

SOCIEDADE CIVIL EM DEFESA DO IDOSO

Representantes da Associação beneficente Irmã Gertrudes – ABIG

Titular: Dalva de Andrade Cezar Basto

Suplente: Maria da Conceição Machado Sales Cezar

Representantes da Associação de Produtores Rurais do Vale de Itachama, Correntina, Passagem do Lajedo e São Bento – APROVALE

Titular: Pedro Valdir Caldas Moura

Suplente: Marilene Pereira dos Santos

Representantes da Associação Comunitária Rural da Região do Gentio

Titular: Valdeci Santos de Jesus

Suplente: Cleonice Santana Pedra



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

SOCIEDADE CIVIL
(Religiosa, Sindicatos, Associações)

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Amargosa – STTR

Titular: Maria Ferreira Costa
Suplente: Amandio Faustino dos Santos

Representantes da Associação de Familiares e Amigos de Pessoas Especiais – AFAGO

Titular: Rita Ribeiro dos Santos
Suplente: Elisabete Silveira Caldas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 17 de dezembro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 171/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 171 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

*Indica Representantes Técnicos para
acompanharem a execução do
Convênio de Cooperação Técnica nº
008/2021.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam indicados como Representantes Técnicos para
acompanhamento e execução do Convênio de Cooperação Técnica nº
008/2021, junto à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI,
os servidores municipais:

- Marcelino Igor Antunes,
CPF 805.117.405-49, RG669684538
- Antonio Marcos Braga
CPF 000.373.715-25, RG 08696802-50

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 17 de dezembro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO FINANCEIRO (Nº 159/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2021

DECRETO FINANCEIRO 159/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 130.730,00
(CENTO E TRINTA MIL E SETECENTOS E TRINTA
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 610 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL		
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL	
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.700,50
31909400 - 0100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.378,35
Soma da Ação:		52.078,85
Soma da Unidade:		52.078,85
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
2012	GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	46.945,48
Soma da Ação:		46.945,48
Soma da Unidade:		46.945,48
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 0104000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462,25
Soma da Ação:		462,25
2031	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
31901100 - 0118000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.404,73
31909400 - 0118000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	921,36
Soma da Ação:		2.326,09
Soma da Unidade:		2.788,34
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2048	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.349,48
Soma da Ação:		3.349,48
Soma da Unidade:		3.349,48
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
2058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.918,61
Soma da Ação:		2.918,61
Soma da Unidade:		2.918,61
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2056	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado	6.889,32
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.171,32
Soma da Ação:		21.060,64
2061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIAS - PAIF	
31900400 - 0129000	Contratação Por Tempo Determinado	1.588,60
Soma da Ação:		1.588,60
Soma da Unidade:		22.649,24
Total Geral:		130.730,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL		
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	6.000,00
33903500 - 0100000	Serviços de Consultoria	38.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378,85
33904000 - 0100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.700,00
Soma da Ação:		52.078,85
Soma da Unidade:		52.078,85



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2021

DECRETO FINANCEIRO 159/2021

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
44905200 - 0104000	Equipamentos e Material Permanente	462,25
	Soma da Ação:	462,25
2026 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 0118000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.326,09
	Soma da Ação:	2.326,09
	Soma da Unidade:	2.788,34
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2048	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.349,48
	Soma da Ação:	3.349,48
	Soma da Unidade:	3.349,48
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
2058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	35,61
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.883,00
	Soma da Ação:	2.918,61
	Soma da Unidade:	2.918,61
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2056	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	3.060,64
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Soma da Ação:	7.060,64
2062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
31901100 - 0129000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.588,60
	Soma da Ação:	1.588,60
2063	MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
	Soma da Ação:	14.000,00
	Soma da Unidade:	22.649,24
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99999999 - 0100000	Reserva de Contingência	46.945,48
	Soma da Ação:	46.945,48
	Soma da Unidade:	46.945,48
	Total Geral:	130.730,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 17 de dezembro de 2021.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

DECRETO FINANCEIRO (Nº 160/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2021

DECRETO FINANCEIRO 160/2021

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 12.207,49 (DOZE MIL E DUZENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 581 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL		
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL	
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500,00
Soma da Ação:		4.500,00
Soma da Unidade:		4.500,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
2014	GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE	
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado	1.032,57
31909400 - 0100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	605,81
Soma da Ação:		1.638,38
Soma da Unidade:		1.638,38
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2048	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
1101 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2069	GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.069,11
Soma da Ação:		1.069,11
Soma da Unidade:		1.069,11
Total Geral:		12.207,49

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL		
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL	
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	4.500,00
Soma da Ação:		4.500,00
Soma da Unidade:		4.500,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
2014	GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE	
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.638,38
Soma da Ação:		1.638,38
Soma da Unidade:		1.638,38
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2048	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
1101 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2069	GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31909400 - 0100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.069,11
Soma da Ação:		1.069,11
Soma da Unidade:		1.069,11
Total Geral:		12.207,49



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2021

DECRETO FINANCEIRO 160/2021

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 17 de dezembro de 2021.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

EXTRATO (CESSÃO Nº 006/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.625.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO 006/2021

Extrato de Termo de Cessão de Servidor Público 006/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amargosa (Cedente) e a Prefeitura Municipal de Brejões-Ba (Cessionário).

OBJETO

Cessão da servidora municipal TELMA SANTOS PINHEIRO BRANDAO matricula N.º 67571, na função de Assistente de Classe para exercer as suas funções junto ao município Cessionário.

VIGÊNCIA

Terá vigência a partir de 01 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022.

ÔNUS

O Município Cedente não arcar com nenhum ônus advindo da cessão da referida servidora.

LEI (Nº 648/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 648, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina a Rua A, do Loteamento João Bonfim, como Rua Esmeraldo Bispo de Araújo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua A, do Loteamento João Bonfim, como Rua Esmeraldo Bispo de Araújo, Bairro Centro, Município de Amargosa-Bahia.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos correios e outros órgãos públicos e privados de interesse público.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento previsto para Secretaria Municipal de Administração, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 17 de dezembro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

LEI (Nº 649/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 649, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina a Rua D, do Loteamento Ribeiro, como Rua Osório Silva Oliveira e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua D, do Loteamento Ribeiro, como Rua Osório Silva Oliveira, Bairro Centro, Município de Amargosa-Bahia.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos correios e outros órgãos públicos e privados de interesse público.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento previsto para Secretaria Municipal de Administração, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 17 de dezembro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

LEI (Nº 650/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 650, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina a Travessa Idalina Figueiredo Batista, na Catiara, como Rua João José de Jesus (Mangalô) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Travessa Idalina Figueiredo Batista, na Catiara, como Rua João José de Jesus (Mangalô), no Município de Amargosa-Bahia.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos correios e outros órgãos públicos e privados de interesse público.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento previsto para Secretaria Municipal de Administração, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 17 de dezembro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

LEI (Nº 651/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 651, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

*Institui a Campanha “Agosto Lilás” no
Município de Amargosa-BA, e dá outras
providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Institui-se, no âmbito do Município de Amargosa-BA, a Campanha “Agosto Lilás”, a ser realizada, durante todo o mês de agosto.

Parágrafo único. A Campanha “Agosto Lilás” deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Amargosa-Ba.

Art. 2º. A campanha tem como objetivo conscientizar, esclarecer, envolver e mobilizar a sociedade civil sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo em vista que o dia 07 de agosto é o dia da promulgação da Lei nº 11.340/06- Lei Maria da Penha.

Art. 3º. Os principais prédios públicos municipais devem ser iluminados de lilás durante o mês de agosto.

Parágrafo único. Para a consecução do seu objetivo, realizar-se-á ações de mobilização, palestras, debates, rodas de conversas, encontros, eventos e seminários, podendo utilizar-se de redes sociais para tanto.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 4º. As atividades previstas neste Projeto serão realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo, de forma articulada com as suas secretarias e diretorias, em parceria com a Câmara de Vereadores, através da Procuradoria Especial da Mulher, tendo como opção firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 17 de dezembro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

LEI (Nº 652/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 652, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui “A Semana Municipal da Valorização da Família”, no Município de Amargosa-BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Amargosa-BA, a “Semana Municipal da Valorização da Família”, a ser realizado na semana do dia 21 de outubro – Dia Nacional da Valorização da Família (Lei Federal nº 12.647/2012).

Parágrafo único. As comemorações referidas no “caput” deste artigo compreenderão, entre outras, ações que busquem divulgar a importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.

Art. 2º. A “Semana Municipal da Valorização da Família” tem por objetivos:

- I - realçar o dever de zelar pela família e pela promoção do seu fortalecimento.
- II - promover a reflexão e a discussão acerca do conceito de família na sociedade atual e seus problemas econômicos, sociais e culturais.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação durante a realização da “Semana Municipal da Valorização da Família” poderá propor um programa de valorização da família, junto às escolas municipais, promovendo atividades voltadas aos objetivos do Art. 2º desta lei, e trabalhos a serem desenvolvidos pelos alunos a respeito deste tema, no sentido de atingir seus propósitos, podendo seguir a seguinte ordem:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

I - promover palestra para estudantes, pais e a comunidade em geral, preferencialmente na abertura da Semana;

II - promover concurso de redação;

III - confeccionar murais alusivos à importância da família;

IV - outras atividades que a escola considere importante.

Art. 4º. É facultado ao Poder Executivo apoiar as comemorações da semana da valorização da família, com mobilização dos serviços públicos, divulgação e orientação dos programas mantidos por seus órgãos e secretarias, ficando assegurada à participação local, através de suas organizações respectivas, na formulação das atividades e festejos.

Parágrafo único. Nas atividades definidas neste artigo, o poder público poderá estimular a participação de organizações comunitárias, culturais, religiosas e empresariais, dentre outras, com as mesmas finalidades.

Art. 5º. O poder legislativo através de seu presidente poderá realizar durante a semana uma sessão solene, onde homenageará uma família amargosense em nome das demais.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 17 de dezembro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 349/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 349 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre exoneração de Diretor de
Cultura e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. CARLOS ANTONIO D'AVILA MUÑOZ, portador do CPF 775.***.***-87, do Cargo de Diretor de Cultura, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo SEGOV-09, código CD-03.

Art. 2º. Revogar a portaria nº. 196 de 24 de agosto de 2020, que designou o servidor para ocupar interinamente a Diretoria de Políticas da Promoção da Igualdade Racial e Juventude.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2021

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.320/2021

ILMO. SR. JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL,

A Comissão do Processo Administrativo nº 16.320/2021, constituída por meio do Decreto nº 034, de 25 de Março de 2021, para apurar eventuais irregularidades ou ilegalidades na execução do PE nº 005/2020 e Contrato 049/2020, celebrado entre o Município de Amargosa e a empresa **NET ONE -TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.646.010/0001-24**, vem apresentar o **RELATÓRIO**, na forma que segue.

1) DO OBJETO

Trata-se de contratação cujo objeto é a prestação do serviço de locação de sistema gerenciador de processos jurídicos 100% web com aviso de publicações, agenda de audiências, relatório de produtividade e integração com órgãos do Judiciário.

2) DOS FATOS

Conforme se extrai das informações prestadas pelo setor da Procuradoria Jurídica do Município de Amargosa, através da servidora Elaine França, que inauguram este Processo Administrativo, as quais noticiam que a empresa **NET ONE - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO** faltou com regularidade de certidão fiscal, conforme exigência editalícia e contratual, bem como a suposta falsificação de documento público.

Em 05/05/2021, a mesma recebeu Nota Fiscal e certidões negativas da empresa NET ONE, no entanto, ao conferir a autenticidade das certidões, foram



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

constatadas divergências na Certidão Municipal, onde a mesma diz ser CERTIDÃO NEGATIVA e autenticidade aponta para CERTIDÃO POSITIVA, assim também como a data de emissão que não conferem. Ao emitir nova Certidão, esta também saiu POSITIVA.

Em 06/05/2021 foi encaminhado e-mail para a empresa dando-lhe ciência da inconformidades, solicitando a verificação da CND. Os e-mails foram reiterados em 10 e 11 do mesmo mês, onde a imputada defendeu-se, apenas sinalizando que estavam verificando e daria um retorno.

Entretanto, permaneceu a mesma com Certidão positiva de débito junto ao seu Município. Diante do ocorrido existe pendência de pagamento com a devida empresa desde o mês de abril de 2021, o que comprova a falsificação do documento público, já que desarrazoado entender de modo diverso, haja vista que mesmo conferindo a autenticidade da Certidão apresentada pela própria empresa, o que comprovou de forma cabal a divergência, e estando até os dias atuais com a pendência.

Referente às obrigações da empresa contratada, consta no Edital do PE nº 005/2021, que é de sua responsabilidade comunicar à Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato, com a devida comprovação, implicando em penalidades para a contratada.

De igual modo, é obrigação da contratada manter sua regularidade fiscal ao longo da contratação, veja-se:

“7. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da contratada, além de outras decorrentes da legislação vigente:

j) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.”

Já no que se refere as Sanções Administrativas, especificamente no item XVI do Termo de Referência do instrumento convocatório, do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 005/2020.SRP, veja-se:

XVI – DAS SANÇÕES 16. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Amargosa e será descredenciada no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos: a) cometer fraude fiscal; b) apresentar documento falso; c) fizer declaração falsa; d) comportar-se de modo inidôneo; e) não assinar o contrato no prazo estabelecido; f) deixar de entregar a documentação exigida no certame.

Desse modo, fora publicada a primeira Notificação Administrativa no Diário Oficial do Município aos 28 de setembro de 2021, e encaminhada por e-mail, para que, querendo, a empresa apresentasse defesa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dos fatos a ela imputados, como já descrito supra, deixando transcorrer *in albis* tal prazo.

Considerando que retorno esperado pela contratante e prometido pelo fornecedor não aconteceu previamente, esta Comissão encaminhou à empresa um e-mail, comunicando-lhe da instauração do Processo Administrativo de nº 16.320/2021, o qual objetiva a apuração de irregularidades cometidas pela licitante, bem como garantindo-lhe a apresentação de sua defesa em 5 (cinco) dias úteis, tudo conforme publicação do Decreto nº 139/2021.



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

A empresa imputada, por sua vez, no dia 05 de novembro de 2021, dentro do prazo, encaminhou sua defesa prévia com as seguintes argumentações:

Informamos que estamos regularizando a situação da certidão, nosso advogado tributarista já está finalizando os tramites. Referente ao assunto de falsificação de certidão não é procedente uma vez que podemos observar que todas as outras certidões estão ok, o que ocorreu foi que quando da emissão da certidão esta tudo ok, o sistema da Prefeitura de Goiânia fez uma atualização onde foi lançado uma pendência. Assim que foi constatada a pendência não foram enviadas nenhuma outra certidão. Nosso sistema está funcionando normalmente sem nenhum tipo de bloqueio devido a essa pendência.

Em relação aos argumentos suscitados, os mesmos não devem prosperar haja vista que são apenas protelatórios e não encontram-se lastreados de documentos probatórios.

Acrescente-se inclusive que, conforme Despacho nº 16, até o dia de hoje, ou seja, em 16/12/2021, passados mais de 8 (oito) meses desde a emissão da Certidão Municipal de nº 6.997.941-3, a empresa encontra-se com débitos exigíveis, caindo por terra todos os argumentos apresentados e demonstrando a sua negligência quanto às obrigações contratuais.

3) DA ANÁLISE E FUNDAMENTOS

Cumpra observar que o prejuízo para a Administração restou configurado, já que, tendo registrado a melhor proposta, esta apresentada pela empresa **NET ONE - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**, existia uma demanda e conveniência da sua parte, assim como existiam também obrigações a serem cumpridas por ambas as



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

partes, eis que o Município também não pode descumprir as normas às quais acha-se vinculado por meio de Editais que publica.

Outrossim, levando em consideração que o contratado deverá executar fielmente o contrato (ou no caso, a Ata de Registro de Preços e edital do Pregão Eletrônico), de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, caso este não o faça, deverá responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, como se verá adiante.

Ademais, ao deixar de atender a norma editalícia, também foi infringido o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, previsto nos artigos 3º, 41 e 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Insta salientar o que dispõe a Lei de Licitações acerca da inexecução contratual, a saber:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Outrossim, a aplicação de penalidades brandas ou a ausência de penalização têm como consequência novos inadimplementos no mesmo contrato ou, ainda, possibilitam a repetição futura das inadimplências contratuais.

Sob tal ótica, considerando que a dificuldade em realizar os pagamentos por consequência da falta de regularidade fiscal, e mais gravemente pelo fato da imputada utilizar-se de meios ilegais para alcançar seu objetivo, se deu por culpa exclusiva da contratada, não se verificando hipótese de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, tampouco condições capazes de alterar a execução das avenças pactuadas, conclui-se pela prática de irregularidades contratuais por parte da licitante, podendo causar prejuízos irreparáveis ao Município se caso não houvesse ficado atento a tais fatos.

Nesse diapasão, deve-se colocar que, a despeito do fato praticado pela imputada a Administração poderia suportar diversos prejuízos, inclusive podendo responder administrativamente por irregularidades cometidas na fase de pagamento.

4) DA CONCLUSÃO



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

Quanto à aplicação concreta da penalidade, verifica-se determinação no edital em sua cláusula de penalidades, a possibilidade de aplicação de multa no montante de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação, e quanto ao impedimento de licitar e contratar com a administração pública, de até 05 (cinco) anos, cabendo quando da análise do processo a gradação da mesma para aplicação ao caso concreto.

No intuito de se aplicar o princípio da razoabilidade quando da estipulação da multa e do tempo de penalização, se verificou que, pela gravidade do ato cometido, seria razoável e estipulação de 01 (um) ano de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal e ainda, pagamento de multa no valor de R\$ 1.679,40 (mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), que se encontraria englobado dentro do percentual legalmente estipulado, já que trata-se de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a contratação, que foi de R\$ 16.794,00 (dezesesseis mil setecentos e noventa e quatro reais).

Pelo exposto, esta Comissão conclui que a **NET ONE -TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.646.010/0001-24**, licitante no Processo Licitatório nº PE 005/2021, descumpriu normas editalícias, importando na inexecução contratual parcial, e, por tal razão, **opinamos pela aplicação da penalidade de impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Amargosa - Bahia, pelo período de 01 (um) ano, cumulada com multa de R\$ 1.679,40 (mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, tendo em vista as circunstâncias fáticas e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica.

Amargosa – BA, 17 de dezembro de 2021.

NÉLIA ROQUE DOS SANTOS



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

Presidente

REGIANE SANTANA BRANDÃO DOS SANTOS

Secretária

MICHELE BRITO DOS SANTOS

Membro

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 011/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.706/2021

I - REGÊNCIA LEGAL

1. Constituição Federal de 1988;
2. Lei nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente

II – LOCAL E HORÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Período a partir: 22/12/2021

Horário: 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta.

Endereço: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

III – OBJETO

3.1. Credenciamento de instituição financeira com vista à prestação de serviços de processamento de pagamentos bancários do município de Amargosa – BA (exceto folha de pagamento).

3.2 Constitui objeto da presente licitação contratação de instituição financeira, pública ou privada, para serviços de processamento de pagamentos bancários gerados pelo Município de Amargosa-BA (**exceto folha de pagamento**), sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, abrangendo todos os títulos com padrão FEBRABAN e transferências bancárias de modo geral, especialmente transações entre contas da mesma instituição, TED e PIX.

3.3 Ao perfeito mister deste Credenciamento, a CONTRATADA deverá fornecer solução digital que permita o agrupamento de diversos pagamentos (transferências e recolhimentos tributários) por meio de arquivo de remessa, possibilitando maior agilidade aos processamentos.

3.4 A Contratação decorrente deste edital não contempla processo de pagamento referente à folha salarial do município.

IV - JUSTIFICATIVA

4.1. O presente Credenciamento decorre da necessidade de parceria com instituição financeira apta à prestação de serviços de processamento de pagamentos bancários do Município de Amargosa-BA (exceto folha de pagamento), conforme exigências contidas neste Termo de Referência.

4.2. A presente contratação visa assegurar forma ágil, segura e eficiente a operação de pagamentos bancários de todas as espécies (Transferências, TED e PIX), inclusive pagamento de fornecedores e



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

tributos, bem como qualquer título que atenda aos parâmetros FEBRABAN, mediante arquivo de remessa modelo CANAB240 ou equivalente.

4.3. No cenário atual, esta Administração opera seus pagamentos diários mediante transferências bancárias individuais, tornando pouco ágil a tramitação de processos de pagamentos municipais.

4.4. Busca-se assim solução tecnológica consolidada que permita remessa em lotes, por meio de arquivo de processamento padrão FEBRABAN e que assegure retorno confirmativo dos pagamentos processados.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio.
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
 - e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.
 - f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual.
 - g) Estatutos sociais e alterações subsequentes, devidamente registrados no órgão competente.
- OBS: poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento a letra “g”, desde que esteja devidamente consolidada às demais.
- h) Ata de eleição da última diretoria, devidamente registrada.
 - i) Declaração do Banco Central de que a CONTRATADA está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central.
 - j) Declaração de que a Instituição se submete a todas as condições e termos do Edital e à legislação pertinente, e se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos apresentados, firmada pelo representante legal da empresa, juntando-se a mesma, documento que o qualifique para o ato (Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

l) Indicação do (s) nome (s) e qualificação do(s) representante(s) legal (ais) para firmar o Termo de Credenciamento ou outro documento equivalente.

m) Caso a proponente se faça representar nas reuniões, **a pessoa designada deverá estar regularmente credenciada por seu representante legal.**

n) Cédula de identidade do sócio ou representante, conforme o caso.

5.2. Para fins da presente licitação, considera-se representante:

a) Proprietário, sócio-gerente ou Diretor, devidamente comprovado pelo contrato ou estatuto social da CONTRATADA, e/ou:

b) Pessoa credenciada pela CONTRATADA, que apresente procuração particular em papel timbrado da outorgante e/ou por instrumento público, em qualquer caso firmado por representante legal da instituição, condição que deve ser comprovada através de Contrato ou Estatuto Social da empresa, com prova da diretoria em exercício.

5.3. Os INTERESSADOS deverão apresentar as seguintes Declarações:

a) Declaração de que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento, ou profissional a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos, não ocupa cargo de chefia ou função de confiança e não possui nenhum titular de mandato eletivo, no município de Amargosa;

b) Declaração expressa de que aceita prestar os serviços, nas condições e nos valores praticados neste edital e que atenderá a qualidade necessária à manutenção e prestação dos serviços, em conformidade com a sua especificidade, e considerando seu processo de finalização e\ou adaptação técnica;

c) Declaração expressa que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VI - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os interessados em participar do presente credenciamento, deverão enviar sua documentação exclusivamente para o endereço licitacoes@amargosa.ba.gov.br a partir do dia 22 de dezembro de 2021.

6.2. No campo do assunto deverá estar escrito: **DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO 011/2021 - PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS.**

VII – DA VIGÊNCIA DO CREDECIAMENTO E DO CONTRATO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

7.1 O presente credenciamento terá validade pelo prazo de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado sempre que necessário.

7.2 O contrato decorrente da presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, admitidas sucessivas renovações nos termos da Lei.

VIII – DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA

8.1 A CONTRATADA disponibilizará, sem ônus para o município de Amargosa e sem direito a ressarcimento, acesso, treinamento e perfis próprios a sistemas eficientes e seguros de informática capazes de executar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições deste Termo de Referência, observadas as Regras do Banco Central do Brasil.

8.2 Todas as trocas de dados e informações entre a CONTRATANTE E CONTRATADA serão efetuadas por métodos seguros, modernos e devidamente protegidos, de forma a garantir o sigilo, a veracidade, o não-repúdio e a autenticidade da origem dos dados e das informações, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal da CONTRATADA.

8.3 Os sistemas utilizados na troca de dados e informações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão ser acessados por meio de canais seguros de internet, de inteira responsabilidade da CONTRATADA no que tange à segurança e sigilo das informações.

8.4 Obrigatoriamente, os computadores e usuários envolvidos deverão ter suas identidades verificadas, por certificação digital ou equivalente, e as informações deverão ser criptografadas.

8.5 A CONTRATADA se compromete a manter pessoal técnico capacitado e habilitado, em número adequado às necessidades, para lidar com as operações inerentes aos sistemas, indicando 1(um) gestor e 1(um) suplente com poderes idôneos de direção e supervisão.

8.6. Não serão aceitas soluções cuja funcionalidade exijam modelagens híbridas (presencial e digital), bem como as que apresentem lentidão habitual no processamento, uma vez atendidas as exigências de operabilidade por parte da CONTRATADA.

8.7. As transações de pagamento por remessa não precisam contemplar necessariamente a opção via PIX, desde que a CONTRATADA disponibilize a opção de pagamento por remessa via TED e transferências entre contas de um mesmo banco.

IX – PROCEDIMENTOS E ROTINAS OPERACIONAIS

9.1 As transações de que trata o presente Termo de Referência ocorrerão segundo regulamentações do Banco Central do Brasil – BACEN e FEBRABAN.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

9.2 A CONTRATANTE estará isenta de toda e qualquer cobrança de tarifa, taxa ou despesas similar não prevista neste edital, referente ao objeto licitado, especialmente: manutenção, abertura e encerramento de contas; TED, PIX, demais modalidades de transferências, extratos, saldos, cadastramento de fornecedores; alteração de titularidade e serviços afins.

9.3. A CONTRATADA deverá promover a divulgação aos fornecedores e prestadores de serviços municipais, acerca dos procedimentos facilitados a serem observados para abertura e manutenção da conta para recebimento de valores.

9.4. A CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA arquivo com remessa de pagamento, com antecedência mínima de 02 (dois) dias corridos da data em que ocorrerá o efetivo pagamento aos favorecidos, por meio de sistemas eficientes e seguros fornecidos pela CONTRATADA.

9.5. A CONTRATADA realizará os testes necessários à validação dos arquivos de remessa, informando à CONTRATANTE eventual existência de inconsistências, até no máximo 01 (um) dia útil após sua recepção.

9.6. A CONTRATADA disponibilizará imediatamente, após processamentos dos arquivos não rejeitados, retorno em meio digital, que permita a confirmação dos créditos pagos e não pagos, bem como nome e dados bancários do recebedor, valor, data do recebimento e código de autenticação da transação.

9.7. A CONTRATADA, a pedido da CONTRATANTE, efetuará o cancelamento do pagamento até o dia útil posterior ao envio do arquivo para pagamento.

9.8. A CONTRATADA deverá dispor de rotina de pagamento, a exemplo de atendimento a determinações judiciais, de modo a possibilitar que o pagamento seja efetuado em conta de terceiros, inclusive em outras instituições financeiras, sem que isso implique em despesas para a CONTRATANTE, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento.

9.9. As transferências dos recursos financeiros necessários à cobertura da conta corrente denominada "Pagamento fornecedores", poderão ocorrer por qualquer meio de transferência bancária, de forma a prover saldo suficiente à execução dos pagamentos, devendo a CONTRATANTE efetuar crédito no mesmo dia de envio do arquivo da remessa de pagamento.

9.10 A CONTRATADA deverá creditar nas contas indicadas pela CONTRATANTE, em até D+2 a contar da data da transferência de recursos necessários a adimplir o arquivo de remessa.

9.11. A CONTRATADA reserva-se o direito de enviar quantos arquivos remessa sejam necessários diariamente, bem como agrupar no mínimo 50 (cinquenta) transações por remessa com valor máximo estimado de R\$100.000,00 (Cem mil reais).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

9.12. A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais decisões judiciais que impeçam o pagamento de fornecedores e prestadores de serviço por intermédio da CONTRATADA.

9.13 A CONTRATANTE se reserva ao direito de utilizar como meio de pagamento o processamento por remessa ou pagamento individualizado em transferência bancária da CONTRATADA, assim como TED ou PIX, conforme critério de oportunidade e conveniência.

9.14 A CONTRATANTE se reserva ao direito de realizar pagamento por intermédio de outras instituições em razão de obrigações legais ou medidas emergenciais não habituais.

9.15 A CONTRATADA poderá disponibilizar como condição para o pagamento por remessa as opções de TED ou PIX, conforme disponibilidade tecnológica.

X – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 A contratação decorrente deste edital não implica em compromisso de pagamento entre as partes.

XI- INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 Não existe atualmente contrato com instituição bancária para o serviços que aqui se pretende com exclusividade.

11.2. O município mantém contas com o Bradesco, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

11.3. Não existe regulamentação legal ou decreto que discipline os serviços aqui pretendidos.

11.4 São valores mensais que o município de Amargosa processa mensalmente a título de pagamento:

Período	Quantidade média de Títulos pagos mensalmente	Média mensal de pagamentos
Últimos 12 meses	1370	R\$3.600.000,00

6.5. A CONTRATANTE possui em seu cadastro de fornecedores e prestadores de serviço 954 inscrições de CNPJ cadastrados até o momento.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

12. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Credenciamento, perante a Prefeitura Municipal de Amargosa, aquele que não enviar para o e-mail licitacoes@amargosa.ba.gov.br (horário de atendimento das 8h às 17h), até 02 (dois) dias úteis antes de expirar o prazo para credenciamento, apontando os motivos da impugnação.

12.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não será caracterizada como instrumento recursal, sendo considerada como solicitação de esclarecimento;

12.3. Caberá recurso, nos casos de habilitação ou inabilitação na pré-qualificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado final, no Diário Oficial do Município de Amargosa;

12.4. Os recursos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail licitacoes@amargosa.ba.gov.br e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio da Comissão, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado;

12.5. A autoridade superior, após receber o recurso e a informação da Comissão, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Amargosa em até 2 (dois) dias úteis.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Possuir sistema informatizado, de forma a possibilitar que todas as operações ocorram por meio on-line.

13.2. Efetuar os créditos dos pagamentos nas contas dos fornecedores e prestadores de serviço, assim como pagamentos de tributos, sem qualquer custo ao município e em conformidade com as informações repassadas pela Gerência de Finanças - GEFIN.

13.3 Assegurar meio eletrônico que permita o pagamento de, no mínimo, 50 transações por remessa, podendo ocorrer mais de uma remessa por dia, envolvendo transações para contas da CONTRATADA.

13.4 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município de Amargosa/BA ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

13.5 Não cobrar tarifas ou serviços sobre quaisquer contas mantidas em nome da CONTRATANTE para movimentação financeira durante a vigência do contrato, ainda que estranhas ao presente termo de referência.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

13.6 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7 Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pelo Município de Amargosa/BA os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas durante a fiscalização dos serviços.

13.8 Disponibilizar permanente plataforma *web* para atendimento online com acesso por computador, *tablet* ou celular, bem como para transações bancárias.

13.9 Possuir sistema informatizado compatível com o recursos disponíveis pela CONTRATANTE, de forma a possibilitar que todas as operações sejam feitas por meio eletrônico e on-line.

13.10 Abster-se de praticar qualquer tarifação em desfavor da CONTRATANTE pelos serviços de TED, DOC, emissão e consulta de saldos e extratos, manutenção de conta ou ordem bancária em qualquer conta corrente mantida pela CONTRATADA.

13.11 Efetuar os créditos dos pagamentos nas contas dos fornecedores e prestadores de serviço ou mesmo pagamento de tributos, sem qualquer custo, em conformidade com as informações repassadas pela CONTRATANTE.

13.12 Abster-se de reter valores de quaisquer favorecidos cuja conta tenha sido aberta exclusivamente para recepcionar pagamento municipal, sem prévia autorização do titular da conta.

XIV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Efetuar remessa de pagamentos com o consequente crédito necessário para transferência, pagamentos e quitação de tributos, através de solução tecnológica disponibilizada pela CONTRATADA.

14.2 Disponibilizar os recursos financeiros para adimplemento das remessas bancárias em conta corrente própria.

14.3 Realizar transferência dos valores que serão repassados à CONTRATADA, por meio de transferências ou TED – Transferência Eletrônica provenientes de outros bancos.

14.4 Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços contratados por intermédio da Secretaria Municipal Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, a qual designará competente fiscal do contrato.

14.5 Prestar todo o apoio necessário à CONTRATADA para que seja alcançado o objeto da presente licitação em toda a sua extensão.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

14.6 Remeter à CONTRATADA arquivo em meio digital, com leiaute no padrão FEBRABAN, CONAB240, contendo as informações necessárias à operacionalização dos pagamentos.

14.7. Manter seus dados atualizados junto à Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

XV– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A inobservância pelo CREDENCIADO de cláusulas ou obrigações constantes do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Prefeitura de Amargosa, garantida a ampla defesa e o contraditório, a aplicar, em cada caso as seguintes penalidades contratuais:

15.1.1 Advertência;

15.1.2 Multa;

15.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

15.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.2. As sanções mencionadas nos subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato administrativo, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

15.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas dos contratos celebrados.

15.4. A multa aplicável será de:

15.4.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

15.4.2 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato;

15.4.3 10% (dez por cento):

- a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;
- b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou
- c) pela recusa injustificada em prestar total ou parcialmente o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

15.4.3.1 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da prestação do serviço, se dia de expediente normal no Município de Amargosa, ou do primeiro dia útil seguinte;

15.4.3.2 A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade;

15.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

15.6.1 por 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de 02 (duas) penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade do serviço prestado.

15.6.2 por 12 (doze) meses, nos casos de:

b) paralisação dos serviços sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito do Município de Amargosa, ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

15.7. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados neste edital; ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

15.7.1 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

15.7.2 Em qualquer hipótese é assegurado ao Credenciado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei federal de licitações e contratos administrativos.

XVI– DO DESCRENCIAMENTO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

16.1. Constituem motivo para o descredenciamento:

- a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;
- b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal do credenciado;
- c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;
- d) Nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- e) Pedido do credenciado, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.2. Da decisão de descredenciamento, que deverá ser devidamente motivada pela Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, caberá defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

16.3. O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

XVII - CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Torna-se implícito que os proponentes, ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos.

16.2. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento da CONTRATADA que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no presente Edital ou descumprir qualquer cláusula e condição do Contrato de Credenciamento que vier a ser celebrado, assegurado o amplo direito de defesa nos termos da legislação aplicável.

16.2.1. Em caso de extinção o contrato, a CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais valores em aberto, decorrente da relação contratual entre CONTRATADA e servidor municipal.

16.3. Após a publicação do resultado, não havendo recurso, a instituição credenciada será convocada para assinatura do contrato.

16.4. Na hipótese de haver mais de uma instituição credenciada, as remessas de pagamento serão realizadas com alternância diárias entre as contratadas.

16.5. Nenhuma instituição bancária participante deste processo de credenciamento pode ignorar a legislação, no que diz respeito aos efeitos da execução do respectivo Contrato.

XVII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

17.1. Este Edital estará à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município <https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/a-partir-de-9-5-2019/ultimos-diarios-publicados/>.

17.2. Consultas poderão ser formuladas através do e-mail licitacoes@amargosa.ba.gov.br.

17.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

17.4. É dado revogar o credenciamento junto à Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.5. Nenhuma indenização será devida às participantes pela manifestação de interesse ou pela apresentação de documentos no presente credenciamento.

17.6. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.7 Os casos omissos ou situações especiais não previstos neste edital serão resolvidos pela SEAFI, assegurando o contraditório, ampla defesa e primados do direito administrativo.

17.8 O credenciamento dos habilitados será publicado no Diário Oficial do Município.

17.9 O Município reserva-se o direito de encerrar ou revogar total ou parcialmente o presente Edital de Credenciamento a qualquer tempo, em defesa do interesse público, ou anulá-lo, por ilegalidade.

17.10 Onde este Edital for omissos, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93.

17.11 A contratação dos serviços objeto do Credenciamento se fará nos termos da minuta de Contrato de Credenciamento, em caráter não exclusivo, pelo qual serão credenciadas todas as Instituições Bancárias que atenderem à condições de habilitação, adequação da proposta e preencham as demais condições exigidas neste Termo de Referência.

17.12 É vedado às Instituições Bancárias ceder a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato de credenciamento, que vier a ser celebrado, sem a prévia e formal autorização da CONTRATANTE.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

17.13 Fica eleito o foro da Comarca de Amargosa, Estado da Bahia, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

XVIII. DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Este Termo de Referência foi elaborada pela SEAFI, por meio do servidor Joanildo Borges..

XIX- FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;

Anexo II- Modelo de Declaração da Qualidade dos serviços; Declaração de Idoneidade e Quadro de Pessoal;

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor no Quadro da Empresa;

Anexo IV- Minuta do Contrato.

Amargosa/BA, 16 de dezembro de 2021.

Carla Souza Oliveira

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Decreto Nº 066/2021, publicado no Diário Oficial do Município



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

**ANEXO I
MODELO DE CREDENCIAL**

A instituição..... CNPJ, nº, com endereço à, neste ato representado pelo (s) Srª (qualificação completa: nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento de CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 011/2021, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do responsável legal da empresa
(Nome)
(CNPJ)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS E VALOR, DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E QUADRO DE PESSOAL

Declaro, para os devidos fins de direito que aceito a prestar os serviços, nas condições e valores definidos no edital e que atenderá a qualidade necessária à manutenção e prestação dos serviços, em conformidade com a sua especificidade, e considerando seu processo de finalização e\ou adaptação técnica;

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do CREDENCIAMENTO PÚBLICO 011/2021, que a empresa _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

Declaro, para os devidos fins de direito que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos, não ocupa cargo de chefia ou função de confiança, e não possui nenhum titular de mandato eletivo, no Município de Amargosa;

Amargosa/BA ____ de _____ de 2021

Assinatura responsável legal da empresa
(Nome)
(CNPJ)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):
(...) não emprega menor de dezesseis anos.
(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local ____ de _____ de 2021

Assinatura Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS BANCÁRIOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA (EXCETO FOLHA DE PAGAMENTO), SEM QUALQUER ÔNUS PARA A CONTRATANTE, ABRANGENDO TODOS OS TÍTULOS COM PADRÃO FEBRABAN E TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS DE MODO GERAL, ESPECIALMENTE TRANSAÇÕES ENTRE CONTAS DA MESMA INSTITUIÇÃO, TED e PIX, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Júlio Pinheiro dos Santos Júnior, portador do RG nº xxxxxxxx, SSP/BA, e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, representada pelo senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG sob nº _____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito à Rua _____ CEP _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, **CREDENCIAMENTO nº 011/2021**, do **Processo Administrativo nº 21.706/2021**, e disposições da Lei n.º Lei Federal n.º 8.666/1993, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste ato, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO de instituições Financeiras com vista à prestação de serviços de processamento de pagamentos bancários do município de Amargosa – BA (exceto folha de pagamento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 As instituições habilitadas observarão o seguinte:

2.1.1 Torna-se implícito que os proponentes, ao responderem ao CREDENCIAMENTO 011/2021, concordam integralmente com os termos do Edital e seus anexos.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

2.1.2 Ao perfeito mister deste Credenciamento, a CONTRATADA deverá fornecer solução digital que permita o agrupamento de diversos pagamentos (transferências e recolhimentos tributários) por meio de arquivo de remessa, possibilitando maior agilidade aos processamentos.

2.1.3 A Contratação decorrente deste edital não contempla processo de pagamento referente à folha salarial do município.

2.1.4 A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento da CONTRATADA que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no presente Edital ou descumprir qualquer cláusula e condição do Contrato de Credenciamento que vier a ser celebrado, assegurado o amplo direito de defesa nos termos da legislação aplicável.

2.1.5 Em nenhuma hipótese A CONTRATADA poderá fornecer à CONTRATANTE serviço em valor superior ao praticado no mercado e a seus consumidores, cabendo à CONTRATANTE revisar os preços do presente credenciamento sempre que necessário.

2.1.6 É vedado às Instituições Bancárias ceder a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento que vier a ser celebrado sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Possuir sistema informatizado, de forma a possibilitar que todas as operações ocorram por meio on-line.

3.2. Efetuar os créditos dos pagamentos nas contas dos fornecedores e prestadores de serviço, assim como pagamentos de tributos, sem qualquer custo ao município e em conformidade com as informações repassadas pela Gerência de Finanças - GEFIN.

3.3 Assegurar meio eletrônico que permita o pagamento de, no mínimo, 50 transações por remessa, podendo ocorrer mais de uma remessa por dia, envolvendo transações para contas da CONTRATADA.

3.4 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município de Amargosa/BA ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

3.5 Não cobrar tarifas ou serviços sobre quaisquer contas mantidas em nome da CONTRATANTE para movimentação financeira durante a vigência do contrato, ainda que estranhas ao presente termo de referência.

3.6 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

3.7 Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pelo Município de Amargosa/BA os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas durante a fiscalização dos serviços.

3.8 Disponibilizar permanente plataforma web para atendimento online com acesso por computador, tablet ou celular, bem como para transações bancárias.

3.9 Possuir sistema informatizado compatível com o recursos disponíveis pela CONTRATANTE, de forma a possibilitar que todas as operações sejam feitas por meio eletrônico e on-line.

3.10 Abster-se de praticar qualquer tarifação em desfavor da CONTRATANTE pelos serviços de TED, DOC, emissão e consulta de saldos e extratos, manutenção de conta ou ordem bancária em qualquer conta corrente mantida pela CONTRATADA.

3.11 Efetuar os créditos dos pagamentos nas contas dos fornecedores e prestadores de serviço ou mesmo pagamento de tributos, sem qualquer custo, em conformidade com as informações repassadas pela CONTRATANTE.

3.12 Abster-se de reter valores de quaisquer favorecidos cuja conta tenha sido aberta exclusivamente para recepcionar pagamento municipal, sem prévia autorização do titular da conta.

CLÁUSULA QUARTA - É VEDADA À INSTITUIÇÃO CREDENCIADA

4.1 Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação dos serviços contratados.

4.2 Cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa do Município de Amargosa e dos seus servidores de forma expressa.

Realizar discriminação de qualquer natureza entre os servidores municipais.

CLÁUSULA QUINTA- OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Efetuar remessa de pagamentos com o consequente crédito necessário para transferência, pagamentos e quitação de tributos, através de solução tecnológica disponibilizada pela CONTRATADA.

5.2 Disponibilizar os recursos financeiros para adimplemento das remessas bancárias em conta corrente própria.

5.3 Realizar transferência dos valores que serão repassados à CONTRATADA, por meio de transferências ou TED – Transferência Eletrônica provenientes de outros bancos.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

5.4 Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços contratados por intermédio da Secretaria Municipal Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, a qual designará competente fiscal do contrato.

5.5 Prestar todo o apoio necessário à CONTRATADA para que seja alcançado o objeto da presente licitação em toda a sua extensão.

5.6 Remeter à CONTRATADA arquivo em meio digital, com leiaute no padrão FEBRABAN, CONAB240, contendo as informações necessárias à operacionalização dos pagamentos.

5.7. Manter seus dados atualizados junto à Secretaria do Tesouro Nacional – STN..

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência inicial do contrato será de 12 (doze meses) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1 A Prefeitura Municipal de Amargosa/BA, por meio da Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

8.1 Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei nº 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

8.2 Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas no instrumento convocatório e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo Primeiro - A Prefeitura Municipal de Amargosa, através da Comissão Permanente de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 e alterações reservam-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo ao Chamamento Público.

11.2 Administração poderá revogar o credenciamento por interesse público, devendo anula – lá por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Amargosa/BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Amargosa, de de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2018)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 20.469/2021; **Espécie:** 4º Termo de Aditamento ao Contrato 181/2018, firmado em 02/08/2018, com a empresa **ADM SISTEMAS LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.568.886/0001-13; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 07 (sete) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada** Marcos Arlindo Schmitt.

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 045/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO 21.172/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 837/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO II, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 **RATIFICAÇÃO EM:** 16/12/2021 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** REBECA MEDRADO NOVAIS, CPF: 057.060.225-42, **OBJETO:** CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA ABRIGAR O SENHOR SANDRO FERREIRA PRADO, CPF 551.377.097-00 E QUE SEJA CELEBRADO O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA NARCISO DE A. MUNIZ Nº.495, CENTRO - AMARGOSA, E AMPARADO DE ACORDO A LEI Nº 299 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009 QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO. **VALOR:** R\$ 400,00 MENSAL **VIGÊNCIA:** 03 MESES, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02, PROJETO/ATIVIDADE: 2.063, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021. **PELO CONTRATANTE:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELA CONTRATADA:** REBECA MEDRADO NOVAIS.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 16.238/2021; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 017/2021, firmado em 22/04/2021, com a senhora **REBECA MEDRADO NOVAIS**, CPF nº 057.060.225-42; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 03 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e pela **Contratada** Rebeca Medrado Novais.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.865/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **24** dias do mês de **novembro** de **2021**, o Município de Amargosa-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 054/2021**, conforme ato publicado em **09/11/2021** e homologada em **09/12/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.750.160/0001-93, com sede na **Praça José Dantas de Miranda, nº 80, Centro, CEP 45.300-000**, no Município de **Amargosa-BA**, neste ato representada pelo Sr. **Emerson dos Santos Oliveira**, através de **Contrato Social**, portador da Cédula de Identidade nº **13.704.911-07 SSP/BA** e CPF nº **038.330.795-33**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **aquisição de materiais de Limpeza, Consumo, Higiene e Descartáveis para atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais de Amargosa**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.
1	CANUDO para refresco, material plástico, pacote com 100 unidades . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	100	STRAWPLAST	R\$ 3,00
2	CANUDO de plástico, descartável, atóxico, flexível, resistente, ideal para shakes e vitaminas. Embalagem: pacote com 100 unidades , embalado individualmente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	100	STRAWPLAST	R\$ 3,71



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

3	COLHER, para refeição , descartável, em polietileno resistente, cristal, comprimento 15 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	2630	STRAWPLAST	R\$ 4,00
4	COLHER, para sobremesa , descartável, em plástico, comprimento 12 cm, com variação de +/- 1 cm, em plástico transparente, polipropileno. Embalagem: pacote com 50 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	670	STRAWPLAST	R\$ 2,00
5	COPO, PARA ÁGUA , descartável, em plástico, capacidade 200 ml, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, transparente, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: CAIXA com 25 varas c/ 100 unidades . O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 180 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / ANVISA. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades , contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	CX	3460	CRISTALCOPO	R\$ 140,00
6	COPO, PARA CAFÉ , em plástico, descartável, capacidade 50 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas ABNT NBR 14865:2012 vigentes e resoluções / ANVISA, com certificado INMETRO. Embalagem: caixa com 50 varas , em manga inviolável, com 100 unidades , contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	1046	CRISTALCOPO	R\$ 59,00
7	EMBALAGEM DE ISOPOR - Embalagem de isopor tipo bandeja hambúrguer para acondicionamento de alimentos. Confeccionada em material atóxico. Dimensões aproximadas: 14,6 x 14,6 x 8,0cm. Pacote contendo 10 unidades .	PCT	1150	ULTRA	R\$ 2,00

2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

8	FACA , plástica para refeição, em polietileno cristal, dimensão aproximada 15cm de comprimento, pacote com 50 unidades . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	1730	STRAWPLAST	R\$ 3,20
9	GARFO PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO , em polietileno cristal. Dimensão aproximada 15 cm de comprimento, pacote com 50 unidades . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	2490	STRAWPLAST	R\$ 3,20
10	GARFO PLÁSTICO PARA SOBREMESA , em polietileno cristal. pacote com 50 unidades . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	920	STRAWPLAST	R\$ 1,50
11	GUARDANAPO DE PAPEL , material celulose, largura 22 cm, comprimento 24 cm, cor branca, tipo folhas simples, pct com 50 fls , características adicionais: macio e absorvente. Embalagem contendo dados de identificação dos produtos e do fabricante, conforme norma ABNT NBR 15464-3:2007.	PCT	6608	SANTPEL	R\$ 1,50
12	LENÇO , DE PAPEL descartável, largura, 14,8 x 21,5 cm, comprimento, duplos e picotado, CX c/ 50 und . Embalagem conforme norma da ABNT NBR 15464-6:2007.	CX	1015	KISS	R\$ 1,50
13	MARMITEX , nº 8. Descartável, fabricada de alumínio, fechamento manual, diâmetro: 20cm; profundidade: 05cm; Embalagem caixa com 100 unidades , com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	2106	TAKENTE	R\$ 32,00
14	MARMITEX , nº 9. Descartável, fabricada de alumínio, fechamento manual, diâmetro 215mm; altura 66mm. Embalagem caixa com 100 unidades , com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	915	TAKENTE	R\$ 30,00
15	MARMITEX , de isopor, n 9 CAP 1.200ML , cx com 100 unidades . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	630	ULTRA	R\$ 47,00
16	PALITO , de dente, de madeira, resistente, <u>embalado individualmente</u> , formato rolico, com pontas afiadas, com no mínimo 6 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Envasado um a um em temperatura superior a 170°C. Semi-esterilizado no momento do envase. Embalagem: Caixa com 2.000 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	50	BOMPACK	R\$ 6,01



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

17	PALITO , de dente, de madeira, resistente, , formato rolico, com pontas afiadas, com no minimo 6 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalagem em caixa com 100 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	500	GINA	R\$ 0,65
18	PAPEL ALUMÍNIO culinária 7,5m x 45cm. A embalagem devera conter a marca do fabricante.	UND	1315	TAKENTE	R\$ 4,00
19	PAPEL TOALHA INTERFOLHA Branco 20x20,5Cm. Pacote com 1000 folhas 2 dopbras. Embalagem com dados do fabrican tem, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	6800	RENDIMAX	R\$ 9,50
20	PAPEL, TOALHA - Material papel tipo folha dupla picotada. Fardo com 12 pacotes com 2 rolos , cada pacote. 22,00 cm larg. 20,00, cor branca. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	FD	3000	ABSOLUTO	R\$ 45,00
21	PAPEL,HIGIÊNICO , folha simples picotada, em rolo, Fardo com 16 pacotes, cada pacote c/ 4 rolos não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10cm x 30m. A embalagem devera conter a marca do fabricante e dimensões, conforme norma ABNT NBR 15464-1:2007.	FD	3500	FAMILIAR	R\$ 38,00
22	PRATO PARA REFEIÇÃO , descartável, em plástico resistente, formato circular, diâmetro mínimo de 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	1900	CRISTALCOPO	R\$ 1,80
23	PRATO,PARA SOBREMESA , descartável, em plástico resistente, formato circular, diâmetro 15 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	1605	CRISTALCOPO	R\$ 1,20
24	PVC - película / filme - rolo de PVC (filme) para embalagem, larg. 28 cm x comp. 100. Podendo variar em 10%. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	BOBINA	1165	LUSAFILM	R\$ 15,00
25	SACO de papel branco para pipoca, medindo 8 x 16, pct com 100 unidades . Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	355	PLAZAPEL	R\$ 2,00
26	SACO plástico transparente, tipo geladinho, dimensões aproximadas 4 x 22cm, embalagem com 100 unidades . Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	1390	LUZAPLAST	R\$ 1,20

4



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

27	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, fabricada em material plástico, caixa com no mínimo 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	605	CRISTALCOPO	R\$ 120,00
----	--	----	-----	-------------	------------

Valor estimado total: R\$ 1.148.000,00 (um milhão cento e quarenta e oito mil reais)

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.
1	ÁCIDO MURIÁTICO , em líquido composto de HCL + H2O, incolor para limpeza em geral acondicionada em frasco de 1litro . A embalagem deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	FR	275	MURIAX	R\$ 4,80
2	ALCOOL , etílico, hidratado, em gel, graduação 70%, certificado INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA, fragância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com no mínimo 1 litro . O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação informada.	UND	2160	VITCLEAN	R\$ 9,80
3	ALCOOL , etílico, hidratado, em gel, graduação 70%, certificado INMETRO e norma ABNT NBR 5991. Embalagem: frasco plástico de 5 litros , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	FR	2168	VITCLEAN	R\$ 55,00

5



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

4	ALCOOL , etílico, hidratado, em gel, graduação 70%, certificado INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: frasco plástico de 500 ml , contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2140	MEYOR'S	R\$ 7,50
5	DICLORO Q-CL Granulado destinado ao tratamento de Sistema de Abastecimento de Água, com formulação permitida para consumo humano. Embalagem: 1kg , contendo o nome do material, dados de identificação, data de fabricação, fabricante, distribuidor, modo de uso, restrições de uso, data de validade registro no órgão competente, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	KG	2580	QCLOR	R\$ 31,65
6	CLORO , granulado, estabilizado, para tratamento de água de piscina, com mínimo de 65% de cloro ativo. Embalagem: balde com 10 k , contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes, registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	BALDE	5	HTH	R\$ 185,00
7	CLORO , granulado, estabilizado, para tratamento de água de piscina, com mínimo de 65% de cloro ativo. Embalagem: balde com 40 litros , contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes, registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	BALDE	5	HTH	R\$ 782,00
8	CLORO líquido composição: hipoclorito de sódio no mínimo de 5% de cloro ativo, ficha técnica do produto, embalagem c/ 1 litro , contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	LT	1060	MEYOR'S	R\$ 5,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

9	SORO FISIOLÓGICO , embalagem com no mínimo 250ml. O produto deverá ter os dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	3960	ARBORETO	R\$ 1,00
10	SULFATO DE ALUMÍNIO F-66 . Produto utilizado como coagulante, no processo de tratamento de águas superficiais de abastecimento público, para remoção de impurezas sólidas e pigmentos de coloração, atendendo a Portaria MS 2914 de 12/12/2011, atendendo também aos requisitos especificados na NBR 15.784/2009 e NBR 11.176/2013.	KG	2500	D CLOR	R\$ 18,00
11	SULFATO de Alumínio, em pó, para decantacao de residuos encontrados na agua da piscina, compativel a piscina de vinil. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	KG	15	D CLOR	R\$ 18,00

Valor estimado total: R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais)

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.
1	ÁGUA SANITÁRIA , uso domestico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, conforme ABNT/NBR 14725. Embalagem plástica de 05 litros , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	1650	CLORITO	R\$ 5,50
2	ÁGUA, SANITÁRIA uso domestico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, conforme ABNT/NBR 14725. Embalagem plástica de 01 litro em caixa com 12 unidades de 1 litro , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e com registro no Ministério da Saúde.	CX	1565	CLORITO	R\$ 21,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

3	AGUA,SANITÁRIA uso domestico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, conforme ABNT/NBR 14725. Embalagem plástica de 01 litro , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e com registro no Ministério da Saúde.	UND	1420	CLORITO	R\$ 1,75
4	CERA , para polimento, líquida, incolor , para assoalho. Embalagem plástica com volume não inferior a 750 ml e não superior a 850 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade,normas vigentes e registro ou notificação noMinistério da Saúde/ANVISA.	UND	710	POLITRIZ	R\$ 3,95
5	CERA , para polimento, líquida, vermelha , para assoalho. Embalagem plástica com volume não inferior a 750 ml e não superior a 850 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses, normas vigentes e registro ou notificação noMinistério da Saúde/ANVISA.	UND	200	POLITRIZ	R\$ 3,95
6	CERA , para polimento, líquida, incolor , para assoalho. Embalagem plástica com 5 litros , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade,normas vigentes e registro ou notificação noMinistério da Saúde/ANVISA.	UND	481	INGLEZA MAXX	R\$ 3,95
7	DESINFETANTE de uso em instalações para animais. Utilizado na limpeza e desinfecção de instalações materiais, veículos de transporte de animais, etc. Inclui em épocas de surtos de doenças infecciosas, sendo ativo contra bactérias, fungos, vírus, protozoários. Embalagem: 1000ml,(1L) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade,normas vigentes e registro ou notificação noMinistério da Saúde/ANVISA.	UND	210	UFE	R\$ 8,33
8	DESINFETANTE , a base de hipoclorito de sódio, equivalente a 1% de cloro ativo, (10.000ppm), estabilizante e água deionizada. Desinfetante de ação viruscida, bactericida, tuberculicida e fungicida. Destinado a desinfecção de superfícies hospitalares embalagem: galão com 05 litros ou equivalente em uma só bombona , com dados de identificação do produto, marca do	GL	478	KELMOS	R\$ 9,00

8



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.				
9	DESINFETANTE , a base de hipoclorito de sódio, equivalente a 1% de cloro ativo, (10.000ppm), estabilizante e água deionizada. Desinfetante de ação viruscida, bactericida, tuberculicida e fungicida. Destinado a desinfecção de superfícies hospitalares embalagem: galão com 1 litro , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	920	KELMOS	R\$ 2,50
10	DESINFETANTE , líquido, à base de pinho, ação bactericida e germicida, para uso geral. Embalagem: com capacidade mínima de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	3000	DRAGAO	R\$ 2,50
11	DESINFETANTE , líquido, fragrância lavanda, ação bactericida e germicida, para uso geral. Embalagem: com capacidade mínima de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	3200	DRAGAO	R\$ 2,50
12	DESODORANTE em pedra, para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. Embalagem caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UND	3345	RADIANT	R\$ 1,20
13	DETERGENTE , líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Embalagem: caixa com 24 unidades , com 500 ml cada, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	CX	1400	ZAB	R\$ 30,00
14	LIMPA ALUMINIO , a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corantes e água. Embalagem com 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou	UND	440	HIP BOM	R\$ 1,55

9



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	notificação noMinistério da Saúde/ANVISA.				
15	LIMPA MÓVEL , de madeira, a base de óleo de peroba. Embalagem com 200 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade,normas vigentes e registro ou notificação noMinistério da Saúde/ANVISA.	UND	545	PEROBA	R\$ 5,00
16	LIMPA VIDRO , liquido,com ação anti-estática. Embalagem plastica com 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação noMinistério da Saúde/ANVISA.	UND	1385	PRATICE	R\$ 2,25
17	LIMPADOR MULTIUSO , para limpeza em geral de cozinhas, banheiros, pias, azulejos e outras superfícies, embalagem com tampo e bico econômico, com datas de fabricação e de validade impressas na embalagem, sendo a validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, frasco de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação noMinistério da Saúde/ANVISA.	UND	1120	ZAB	R\$ 3,00
18	LUSTRA MÓVEL , a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rapida. Embalagem: frasco plastico de 200 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação noMinistério da Saúde/ANVISA.	UND	895	POLIFLOR	R\$ 5,00
19	PURIFICADOR DE AR , em aerosol, embalagens de 360ml/311g, nas versões flores de jasmim, flores do campo, lavanda, brisa tropical, sonho de verão, cedro e laranja, pôr do sol em paris, cidros, conforme norma ABNT-NBR 14725 PARTE 2:2009, de acordo o sistema de classificação de perigo sgh - sistema globalmente harmonizado, para classificação e rotulagem de produtos químicos, com de validade de 02 anos, a validade do produto nao devera ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto, normas vigentes e registro ou notificação noMinistério da Saúde/ANVISA.	UND	2139	ULTRAFRES	R\$ 7,20
20	SABÃO DE CÔCO , a base de óleo de coco. Embalagem: contendo 05 tabletes de 200 g cada contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas	PCT	255	TEIU	R\$ 5,00

10



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.				
21	SABAO , em barra, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral. Embalagem contendo 5 tabletes com 200 g cada, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	965	ESPUMIL	R\$ 6,50
22	SABAO , em pó, para limpeza geral com aditivos alvejantes. embalagem em caixa de 500 gramas. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, a validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. o produto deverá ter registro ou notificação no ministério da saúde.	CX	3904	ESPUMIL	R\$ 2,00

Valor estimado total: R\$ 164.899,30 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

LOTE 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.
1	ALVEJANTE , EM PÓ, solúvel em água, não contendo cloro de origem orgânica ou inorgânica, pH em solução a 1% pp a temperatura de 25° C, maior que 2 e menor que 11,5, temperatura de aquecimento 60° C a 90° C, para lavagem de roupa hospitalar. Embalagem com mínimo 20 kg , contendo: nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação, prazo de validade, informações toxicológicas (quando necessário), registro ou notificação no Ministério da Saúde, técnico responsável, fabricante, distribuidor e/ou importador, origem. registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	300	BRASCOM	R\$ 170,00
2	ALVEJANTE , desinfetante, líquido, concentrado, para lavagem de roupa hospitalar, nos sistemas de lavagem por dosadores eletrônicos 100% automatizados, princípio ativo hipoclorito de sódio a 10%, solúvel em água, biodegradável, PH (solução aquosa 1%) - 8 a 13,5. Embalagem: plástica contendo no mínimo de 20 litros , devendo estar impresso em português; nome do material,	BALDE	180	KELMOS	R\$ 100,00

11



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote, fabricante, distribuidor e/ou importador, modo de uso, restrições de uso, informações toxicológicas, nome do responsável técnico, prazo de validade de 03 a 06 meses a partir da data de entrega, registro no Ministério da Saúde/ANVISA				
3	ACIDULANTE E NEUTRALIZADOR Composição química: metabissulfito de sódio e sequestrante, Princípio ativo: metabissulfito. Neutralizante para substâncias cloradas e acidulantes para meios alcalinos. Finalidade: eliminar completamente os resíduos clorados e alcalinos, permitindo maior durabilidade do enxoval hospitalar e melhor amaciamento. Produto deve possuir notificação na ANVISA. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto. Apresentação e entrega em bombonas de polietileno no mínimo 20 litros e no máximo 30 litros . Estar impressa em português nome do material, marca, dados do importador, modo de uso restrições de uso, informações toxicológicas, nome do responsável técnico, prazo de validade. a firma vencedora deverá fornecer o dosador em comodato e vir instalar o dosador assim que efetuar a primeira entrega do produto.	BOMBONA	210	KELMOS	R\$ 104,00
4	AMACIANTE HOSPITALAR líquido, concentrado, para processo de lavagem de roupa hospitalar, nos sistema de lavagem por dosadores eletrônicos 100% automatizados, composto por matéria ativa catiônica a base de quaternário de amônio, coadjuvante, conservante, solúvel em água, biodegradável, suavemente perfumado, ph (puro) - 3 a 7. Embalagem plastica contendo, no minimo, 20 litros , devendo estar impresso em português: nome do material, origem, marca, dados de identificacao, data de fabricacao, lote, fabricante, distribuidor e/ou importador, modo de uso, restrições de uso (quando necessário), informacoes toxicológicas (quando necessário), nome do responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses (a partir da data de entrega), normas vigentes e registro ou notificação noMinistério da Saúde/ANVISA.	BALDE	200	KELMOS	R\$ 100,00

12



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

5	AMACIANTE HOSPITALAR , líquido, concentrado, para processo de lavagem de roupa hospitalar, nos sistema de lavagem por dosadores eletrônicos 100% automatizados, composto por matéria ativa catiônica a base de quaternário de amônio, coadjuvante, conservante, solúvel em água, biodegradável, suavemente perfumado, ph (puro) - 3 a 7. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 50 litros , devendo estar impresso em português: nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote, fabricante, distribuidor e/ou importador, modo de uso, restrições de uso (quando necessário), informações toxicológicas (quando necessário), nome do responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses (a partir da data de entrega), registro ou notificação no ministério da saúde.	BALDE	150	BRASCOM	R\$ 130,00
6	CARBONATO DE SÓDIO (barrilha leve), em embalagem de 1kg, destinado ao tratamento da água para consumo humano. De acordo com as normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	KG	150	QCLOR	R\$ 8,50
7	DESINFETANTE HOSPITALAR , ação bactericida e germicida. Embalagem plástica de 5 Litros , contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	GL	300	KELMOS	R\$ 23,48
8	DETERGENTE EM PÓ , para uso hospitalar, composto de tensoativo, agentes condicionadores de PH 1% = 11,5 +/- 0,1, solúvel em água, granulométrica fina, peso específico = 0,76g/ml, coloração azul claro, aditivos umectantes, peptizantes, alvejante ótico. Embalagem: pacote com 20 kg , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	PCT	250	BRASCOM	R\$ 150,00
9	DETERGENTE EM PÓ . Embalagem: saco de 20kg , contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	SC	100	BRASCOM	R\$ 40,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

10	DETERGENTE , desincrustante para remoção de crostas em coifas, vasos sanitários, superfícies em geral. Embalagem plástica de 5L , contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	GL	160	BRASCOM	R\$ 35,00
11	DETERGENTE , LIQUÍDO neutro, concentrado de tensoativos aniônicos e naionicos, elevado poder de limpeza, sem necessidade de necessidade de esfregar, sem formação de resíduos e espuma, específico para lavagem de vidrarias para bacteriologia, materiais de precisão, quartzo, metais e plásticos. Líquido incolor ph 6 a 8, densidade 1.07. Embalagem bombona plastica de 5 litros . Devera constar certificado de analise do produto e ficha técnica de segurança. De acordo com as normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	GL	210	BRASCOM	R\$ 20,00
12	DETERGENTE HOSPITALAR, liquido, concentrado, PH entre 7 e 8, principio ativo Nonil fenol etoxilato, cloreto de alquil dimetil , benzil, amônio, tensoativo catiônico, com diluição mínima 1:130, indicado na limpeza de pisos, azulejos, vinilico, aço inox, plásticos. Embalagem 20 litros . O PRODUTO DEVERÁ ESTAR NOTIFICADO NA ANVISA e a empresa vencedora deverá apresentar as fichas técnicas do produto.	BOMBONA	1800	KELMOS	R\$ 245,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

13	DETERGENTE ÁCIDO, umectante, alvejante, removedor de manchas, inibidor de maus odores, seqüestrante de ferro, inibidor de clorexidina, (tipo 7 em 1), a base de peróxidos aminados, com tenso ativos aniônicos e não iônicos, para uso em lavanderia hospitalar, devendo ter eficácia na remoção de manchas de sangue, medicamentos, urina ou fezes, e outros. Deve ter alto poder de alvejamento, PH (variável de 5 a 3) com densidades aproximadas de 1,14+/-0,2). Pela ação dos umectantes deve permitir que a água penetre profundamente nas fibras dos tecidos, pelos tensoativos e detergentes especiais combinados, o produto deve remover todos os tipos de sujidades. O produto deve ter ação por de meio de PERÓXIDOS estabilizados para atacar MANCHAS diversas impregnadas nos tecidos, e alvejar sem agredir suas fibras. O produto não deve ser a base de hipoclorito. O produto deve conter germicida para tratamento de roupas contaminadas por bactérias, bacilos ou fungos. O produto deverá ter eficiência econômica comprovada, ou seja, deverá ter eficiência para lavar, alvejar e degermar de aproximadamente 100 a 250 KG de roupas com apenas 01 litro. Diluição do produto: Variação de 2 a 10 ml/kg (mililitro por kilogramas) de roupa seca. Coloração referencial: amarelo transparente, leve odor tipo água oxigenada, levemente ácido estabilizado e tamponado caráter oxidante, biodegradável, não inflamável. Embalagem plástica contendo 50 litros. Estar impressa em português nome do material, marca, dados do importador, modo de uso restrições de uso, informações toxicológicas, nome do responsável técnico, prazo de validade. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR NOTIFICADO NA ANVISA e a empresa vencedora deverá apresentar as fichas técnicas do produto.	BOMBONA	90	BRASCOM	R\$ 270,00
----	---	---------	----	---------	------------



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

14	DESINFETANTE para uso Hospitalar, concentrado, a base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Biguanida Polimérica. (Cota Exclusiva MPE - ATÉ 25%) Princípio ativo: Cloreto de n-Alquil dimetil amônio + Cloreto didecil dimetil amônio + Cloridrato de Polioxamedileno Biguanida. Destinado a desinfecção de superfícies em ambiente hospitalar, nas áreas críticas, semi-críticas e não críticas. Apresentação em alta concentração para posterior diluição. Diluição mínima 1:199- Eficácia comprovada frente às regulamentações sanitárias, para as cepas de Pseudomonas aeruginosa, Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus aureus. Produto deve possuir registro destinado ao uso hospitalar na ANVISA. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto, constando o uso para superfícies hospitalares. Apresentação e embalagem em bombonas de polietileno de 05 litros .	GL	300	BRASCOM	R\$ 245,00
15	HIPOCLORITO , de sódio 10%, solução 10 mg/ml em cloro ativo estabilizado. Embalagem: bombona com 5 litros , contendo o nome do fabricante, data de fabricacao, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	GL	1200	KELMOS	R\$ 20,00
16	INSETICIDA , aerosol, à base de água, com baixa toxicidade, sem CFC e sem cheiro. Embalagem com 300ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricacao, data de fabricacao e prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	780	MULTINSET	R\$ 8,00

Valor estimado total: R\$ 164.899,30 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

LOTE 11					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.
1	COBERTOR ADULTO SOLTEIRO, microfibra, cor verde claro, antialérgico, antiácido, toque suave e macio, que permita trocas térmicas, respirabilidade, durabilidade e resistência, conforto, secagem rápida, bom caimento, estabilidade dimensional, transpiração. 100% poliéster. gramatura: 585g. dimensões: largura: 150 cm x comprimento: 2,30m x altura: 1,40m.	UND	230	CORTEX	R\$ 38,00

16



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
2	COBERTOR MANTA BEBÊ (PARA BERÇO), microfibras, cor verde claro, antialérgico, antiácido, toque suave e macio, que permita trocas térmicas, respirabilidade, durabilidade e resistência, conforto, secagem rápida, bom caimento, estabilidade dimensional, transpiração. 100% poliéster. gramatura: 260g/m². dimensões: largura: 110 cm x comprimento: 130cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	450	SULTANN	R\$ 29,00
3	COBERTOR, INFANTIL , 100% algodão, dimensões 1,60m x 1,20cm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	450	RM	R\$ 37,00
4	FRONHA para travesseiro de berço (bebê) 35cm x 28cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	400	RM	R\$ 13,52
5	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO , em tecido 100% algodão, cor branca, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. dimensões: 155 cm x 105 cm. (obs: para colchões com as seguintes dimensões: 130 cm de comprimento x 60 cm de largura x 12 cm de espessura). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	400	RM	R\$ 25,00
6	LENÇOL DE SOLTEIRO (adulto), com elástico em tecido 100% algodão, cor branca, dimensões 2,50 x 1,60 m. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1125	RM	R\$ 41,00
7	LENÇOL DE SOLTEIRO (adulto), sem elástico em tecido 100% algodão, cor branca, dimensões 2,50 x 1,60 m. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1100	RM	R\$ 45,00
8	LENÇOL DE SOLTEIRO (adulto), Algodão 300 fios com elástico em tecido 100% algodão, cor branca, dimensões 2,50 x 1,60 m. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	RM	R\$ 42,00
9	LENÇOL DE SOLTEIRO (adulto), Algodão 300 fios sem elástico em tecido 100% algodão, cor branca, dimensões 2,50 x 1,60 m. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	RM	R\$ 43,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

10	LENÇOL INFANTIL, de cama, em tecido 50% algodão, 50% poliéster, cor branca, dimensões 1,20 x 0,80 m, em toda a sua extensão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	400	RM	R\$ 29,00
11	TAPETE CAPACHO de vinil preto 40 x 60 cm tapete capacho de vinil. indicado para uso comercial ou residencial, áreas internas ou externas, como tapete de entrada. antiderrapante, anti chama, resistente e lavável. não resseca e não esfarela. medidas (lxc) 40 x 60 cm. material pvc. cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	435	KAPZI	R\$ 28,00
12	TAPETE felpudo para banheiro, cor: sem estampa, tamanho: 70 x 50 cm, material: 100% algodão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	350	CAMESA	R\$ 27,00
13	KIT TAPETE SANITIZANTE - Kit tapete sanitizante descontaminante + tapete secante. Preto. Tapete sanitizante tipo capacho confeccionado em PVC (vinil), com borda vedante antivazamento e antiveda. Para uso doméstico e institucional. Material antiderrapante e antichama. Dimensões: 380mm x 580mm x 10mm. Tapete secante em poliéster, antiderrapante e antichamas. Dimensões: 380mm x 580mm x 10mm.	KIT	245	KAPAZI	R\$ 91,00
14	TOALHA DE BANHO, em 100% algodão, na cor branca, dimensões 135 x 70 cm o produto deverá ter a identificação, e marca do fabricante.	UND	1400	SANTISTA	R\$ 34,00
15	TRAVESSEIRO para berço nas medidas de 35x 28 em polietersiliconado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	325	PERCAL	R\$ 12,00

Valor estimado total: R\$ 281.998,00 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

18



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- **Secretaria Municipal de Educação;**
- **Secretaria Municipal de Saúde;**
- **Secretaria Municipal de Governo;**
- **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;**
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**
- **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento;**
- **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional;**
- **Outras.**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 183/13, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, par



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados enumerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 183/13.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

21



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 183/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção “DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES” do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as

23



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 046/2019, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa/BA, 13 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA
Representante legal: **Emerson dos Santos Oliveira**
CI: **13.704.911-07 SSP/BA** e CPF: **038.330.795-33**
Instrumento de outorga de poderes: **Contrato Social**



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.865/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **24** dias do mês de **novembro** de **2021**, o Município de Amargosa-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 054/2021**, conforme ato publicado em **09/11/2021** e homologada em **09/12/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.990.524/0001-81**, com sede na **Rua Moreira Coelho, nº 127, Sala 14, Centro, CEP 45.300-000**, no Município de **Amargosa/BA**, neste ato representada pelo Sr. **Gileno José Cruz Oliveira**, através de **Contrato Social**, portador da Cédula de Identidade nº **223.349-28 SSP-BA** e CPF nº **374.839.275-34**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **aquisição de materiais de Limpeza, Consumo, Higiene e Descartáveis para atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais de Amargosa**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 9					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.
1	ABRIDOR, TIPO MANUAL, material aço inoxidável, uso garrafa / lata, tamanho mínimo de 9 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	125	VIEL	R\$ 13,16
2	ACENDEDOR FOGÃO, tipo manual, material alumínio, características adicionais acionado por tecla, gera só faísca, selo INMETRO.	UND	170	LUME	R\$ 6,98



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

3	ASSADEIRA , retangular em alumínio: 45,5cm de comprimento x 29cm largura x 5,5cm altura. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	166	ALUMBA	R\$ 28,20
4	ASSADEIRA , industrial, em alumínio, retangular, com alca, dimensões aproximadas em: de 60 x 40 x 8 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	130	ABC	R\$ 175,16
5	ASSADEIRA , redonda, em alumínio, descrição: dimensões aproximadas em: (25 cm de diâmetro X 10 cm de altura) Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	155	ALUMBA	R\$ 19,20
6	ASSADEIRA , redonda, em alumínio, descrição: dimensões aproximadas em: (30 cm de diâmetro X 10 cm de altura) Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	ALUMBA	R\$ 26,28
7	ASSADEIRA , redonda, forma para bolo, com haste no meio. Capacidade aproximada de 2,35 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	ALUMBA	R\$ 10,20
8	ASSADEIRA , redonda, fundo removível, nº30. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	ALUMBA	R\$ 28,20
9	ASSADEIRA , redonda, para PIZZA, em alumínio, descrição: dimensões aproximadas em 35 cm de diâmetro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	ALUMBA	R\$ 16,20
10	BACIA redonda em plástico resistente de 16 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	140	ANTARES	R\$ 7,22
11	BACIA , material plástico, tamanho médio, diâmetro 35cm, capacidade 8litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	125	PLASLIDER	R\$ 4,66
12	BACIA PLÁSTICA , redonda, canelada, capacidade 30 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	175	ANTARES	R\$ 12,72
13	BALDE DE LIMPEZA , plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade de 12 a 15 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	465	PETROFIX	R\$ 10,70



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

14	BALDE DE LIMPEZA , plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 20 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	520	GIGS	R\$ 11,52
15	BALDE PARA LIXO , em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, paredes e fundo reforçados, alças laterais em plástico, capacidade 60 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante.	UND	360	GIGS	R\$ 29,88
16	BALDE , em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, alças laterais em polietileno, capacidade 20 litros. Produto com etiqueta, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	535	GIGA	R\$ 13,80
17	BALDE GRADUADO 10 L - balde plástico graduado com capacidade para 10 litros, em material polipropileno atóxico e resistente, transparente, com alça de ferro reforçada. Dimensões aproximadas: 33 cm (diâmetro) x 34 cm (altura).	UND	110	BRASAMI	R\$ 35,28
18	BALDE GRADUADO 20 L - balde plástico graduado com capacidade para 20 litros, em material polietileno atóxico e resistente, transparente, com alça de ferro reforçada. Dimensões aproximadas: 32 cm (diâmetro) x 27 cm (altura).	UND	110	MERCOMP LAS	R\$ 20,88
19	BANDEJA redonda, em aço inox, medindo aproximadamente 40CM. Garantia 12 (Doze) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a partir da data de entrega. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	195	VIEL	R\$ 74,29
20	BANDEJA plástica em polipropileno (PP), formato retangular, medindo 48 cm de comprimento, 34 cm de largura e 2,3 cm de profundidade. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	260	SUPERTRO N	R\$ 21,45
21	BANDEJA , de aço inox <u>com alça. Retangular.</u> Tamanho GRANDE. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	175	ALUMBA	R\$ 94,68
22	BORRACHA , para panela de pressão, de 4,5 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	230	RSA	R\$ 4,15



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

23	BORRACHA , para panela de pressão, de 7,0 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	222	RSA	R\$ 4,15
24	BORRACHA , para panela de pressão, de 12 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	RSA	R\$ 4,15
25	BORRACHA , para panela de pressão, de 20,8 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	FORSAN	R\$ 6,96
26	BORRIFADOR plástico para líquidos com Spray, reservatório e capacidade de 250ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1105	TIBA	R\$ 8,18
27	BORRIFADOR SPRAY, manual, em plástico, com capacidade DE 500 ml. <u>Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</u>	UND	877	NOBRE	R\$ 6,98
28	CAÇAROLA , em alumínio reforçado com 2 alças, capacidade aproximada em 33L, com tampa. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	112	TRIUNFO	R\$ 64,20
29	CAÇAROLA , em alumínio, nº 24, <u>capacidade de 3 litros</u> , com alças em baquelite. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	124	ALUMBA	R\$ 39,00
30	CAÇAROLA , em alumínio, nº 26, <u>capacidade de 5 litros</u> , com tampa, com alças em baquelite. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	127	ALUMBA	R\$ 40,20
31	CAÇAROLA , em starflon, <u>antiaderente, nº 26, capacidade de 5 litros</u> , com alças. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	125	ALUMBA	R\$ 45,00
32	CAÇAROLA , em starflon, <u>antiaderente, tamanho ideal para fazer panquecas.</u> Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	117	ALUMBA	R\$ 39,00
33	CAÇAROLA , em alumínio, nº 70, <u>capacidade de 126 litros</u> , com tampa, com alças em alumínio reforçadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	111	ALPES	R\$ 450,00
34	CAÇAROLA , em alumínio, nº 60, <u>capacidade de 73 litros</u> , com tampa, com alças em alumínio reforçadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do	UND	110	ALUMBA	R\$ 394,20



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	fabricante.				
35	CAÇAROLA , em starflon, <u>antiaderente, pequena, própria para fritar ovo individual.</u> Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	125	ALUMBA	R\$ 18,60
36	CALDEIRÃO , em alumínio, com alça em arame, nº 22, <u>capacidade aproximada de 4,2 litros.</u> Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	124	ALUMBA	R\$ 39,00
37	CALDEIRÃO , em alumínio, com alça em arame, nº 28, <u>capacidade de 7,2 litros.</u> Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	116	ALUMBA	R\$ 64,80
38	CALDEIRÃO , em alumínio, com alça em arame, nº 32, <u>capacidade aproximada de 14 litros.</u> Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	111	ALUMBA	R\$ 84,00
39	CALDEIRÃO , em alumínio, com alça em arame, <u>capacidade aproximada de 32 litros.</u> Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	111	TRIUNFO	R\$ 129,48
40	CALDEIRÃO , em alumínio nº 40, com Asas Baquelite e tampa em alumínio capacidade 45,2 lt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	110	ALUMBA	R\$ 174,00
41	CALDEIRÃO alumínio nº 60, com asas e tampa em alumínio capacidade 127 lt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	111	ALUMBA	R\$ 547,20
42	CANECA , em alumínio reforçado com cabo de baquelite nº 20 capacidade 6,2 lt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	115	ALUMBA	R\$ 37,80
43	CANECA ESCOLAR 250 ml - desenvolvido em pp (polipropileno), atóxico. caneca com pigmentação homogênea em toda peça; modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos); material virgem, atóxico e inodoro; temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; temperatura máxima de uso em curto período: 120°C. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	3300	MONTEY	R\$ 1,80
44	CANECO , em alumínio reforçado, Nº 16, com alça e tampa. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	110	ALUMBA	R\$ 13,80



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

45	CANECÃO , nº12, em alumínio reforçado, com cabo em baquelite, capacidade aproximada de 1,2 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	220	ALUMBA	R\$ 10,80
46	CANECÃO LEITEIRA . Caneco fervedor leite, com cabo em baquelite resistente a altas temperaturas. Dimensões 18 x 20 x 26, capacidade de 3l. Material em alumínio reforçado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	138	ALUMBA	R\$ 34,80
47	CHAIRA DIAMANTADA , para amolar, estriada, imantada, em aço inoxidável, com 10 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60	YAZI	R\$ 45,60
48	COADOR PARA CAFÉ , confeccionado em flanela branca, 100% algodão, boca medindo 13 cm de diâmetro, cabo em madeira com 10 cm de comprimento (variação de +/- 1 cm). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	405	BEAUTY	R\$ 3,92
49	COADOR PARA CAFÉ , confeccionado em flanela branca, 100% algodão, boca medindo 30X32 cm de diâmetro. aramado cabo em madeira de lei, torneado, capacidade para aproximadamente 3 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	600	ZEBINA	R\$ 6,96
50	COADOR CAFÉ - Coador para café, pano 100% algodão na cor branca, dimensões 20 cm de (diâmetro) por 30 cm de profundidade), cabo com 16 cm de comprimento com variação de mais ou menos 01 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	240	ZEBINA	R\$ 9,36
51	COLHER , de polietileno, <u>resistente a altas temperaturas</u> , na cor branca, com cabo de 30 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	244	MALTA	R\$ 25,56
52	COLHER/PÁ em polietileno, plana, reforçada, medidas em aproximadamente 60cm x 7,5cm x 1,5 cm. ATÓXICA , que suporte temperaturas até 100°C. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	166	MALTA	R\$ 35,16



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

53	COLHER , Colher de pau, em madeira, tamanho médio, 60cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	136	STOF	R\$ 9,60
54	COLHER , Colher de mesa de sopa infantil em aço inox. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	600	STOF	R\$ 2,26
55	COLHER , material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo sobremesa, características adicionais lisa e polida com 1,50 mm de espessura, comprimento 18 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	2130	STOF	R\$ 2,89
56	COLHER para refeição, de aço inox, de alta resistente. O produto deverá ter a identificação, e marca do fabricante, pacote com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	510	STOF	R\$ 25,20
57	COLHER , para servir, em aço inox, com aproximadamente 31,5 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	185	GOLDEN	R\$ 8,40
58	COLHER DE SILICONE - tamanho grande, colorida, 35 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	136	KEHOME	R\$ 22,68
59	COLHER DE SILICONE - infantil, fabricada em silicone livre de BPA, formato com bordas arredondadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	ARTBABY	R\$ 7,08
60	CONCHA , em aço inox capacidade 200ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	160	GOLDEN	R\$ 8,40
61	CONCHA , em aço inox, pequena, capacidade de 50 ml, com variação de +/- 5 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	GOLDEN INOX	R\$ 6,60
62	CONJUNTO DE PANELA , de alumínio com 05 peças, tamanhos e modelos variados. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CJ	92	ALUMBA	R\$ 72,96



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

63	COPO DE VIDRO , uso doméstico, vidro liso duplo, capacidade aproximada: 300ml, reutilizável, altura aprox.: 12cm, fundo : diâmetro aproximado 5,5cm, boca diâmetro aproximada: 3mm, características adicionais: transparente e incolor. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	600	CISPER	R\$ 4,32
64	COPO PLÁSTICO DE 500ML, com tampa, não descartável. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	710	SENIOR	R\$ 4,68
65	CORTADOR DE LEGUMES com tripé , aproximadamente 121 cm, corpo em alumínio fundido, facas em aço inox.	UND	40	COLOMBO	R\$ 342,00
66	CORTADOR , de legumes, profissional, manual, estrutura em liga de alumínio fundido e pintado, facas em aço inoxidável, placa de pressão em plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	80	VITALEX	R\$ 80,24
67	CUSCUZEIRO , em alumínio polido, <u>modelo doméstico</u> , com tampa, com 02 alças laterais em baquelite, tampa e disco difusor de calor em alumínio com suporte. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	95	ALUMBA	R\$ 24,00
68	CUSCUZEIRO , em alumínio polido, <u>modelo industrial</u> , com tampa, <u>n. 30</u> , com 02 alças laterais em baquelite, tampa e disco difusor de calor em alumínio com suporte. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	65	ALUMBA	R\$ 68,16
69	DESCANSADOR , para copo, em aço inox, diâmetro mínimo de 120 mm. Embalagem com dados do fabricante, do produto e procedência.	UND	63	BRINOX	R\$ 12,24
70	DESCASCADOR DE LEGUMES manual inox top pratic. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	68	MIMO	R\$ 9,48
71	ESCORREDOR , de macarrao e alimentos em geral modelo industrial, em alumínio polido. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	80	ALUMBA	R\$ 64,68
72	ESCORREDOR , de macarrao e alimentos em geral, em alumínio polido. Modelo doméstico com alças laterais em baquelite. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	125	ALUMBA	R\$ 17,98



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

73	ESCORREDOR DE PRATOS , em aço inox, capacidade para 20 pratos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50	MAK INOX	R\$ 172,68
74	ESCORREDOR, DE PRATOS em inox, capacidade para 40 pratos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60	MAK INOX	R\$ 214,68
75	ESCUMADEIRA , para servir, em aço inox, com largura mínima de 3,00 cm, altura: 10,00 cm e profundidade: 32cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	MONALISA	R\$ 11,88
76	ESCUMADEIRA , em aço inox, n. 20, dimensões 20 cm (diâmetro) x 55 cm (comprimento), com variação de +/- 1 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	SIMONAGI O	R\$ 8,02
77	FACA , para refeição, toda em aço inox, inteira, polida e sem rebarbas, com espessura de 1mm com ponta arredondada e com serrilha para corte. PCT C/ 12 unidades . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	370	SIMONAGI O	R\$ 31,08
78	FACA , material lâmina aço inoxidável, material do cabo policarbonato, tamanho 6 pol, aplicação cortar alimentos, tipo cozinha. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	135	TRAMONTI NA	R\$ 10,51
79	FACA para pão serrilhada com lâmina em aço inox 8", com cabo polipropileno dimensão 32,5cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	75	SIMONAGI O	R\$ 9,00
80	FACA , para cozinha, lâmina em aço inox cromo molibdênio, dureza de 53 a 56 RC, com tratamento sub zero, cabo de polipropileno com ação antimicrobiana, cor branca, 08 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto.	UND	140	SIMONAGI O	R\$ 10,80
81	FACA , para legumes, lâmina em aço inox cromo molibdênio, dureza de 53 a 56 RC, com tratamento sub zero, cabo de polipropileno com ação antimicrobiana, cor branca, 03 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto.	UND	120	YANGZI	R\$ 6,84



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

82	FORMA PARA CUPCAKE , com 12 cavas, antiaderente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	YAZI	R\$ 58,68
83	FRIGIDEIRA antiaderente starflon, conjunto com 3 peças (Tamanhos diferentes). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CJ	38	ALUMBA	R\$ 63,48
84	GARFO de mesa em aço inox, com espessura mínima de 1 mm, comprimento mínimo de 19 cm, cabo em inox, primeira linha. PCT C/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	770	MARTINAZ ZO	R\$ 14,26
85	GARFO TRINCHANTE para carne em aço inoxidável 304, inteiriço (sem emenda, rebite ou solda), espessura 2,0 milímetros, comprimento 31 centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	117	MARCAMI X	R\$ 7,20
86	JARRA EM PVC , de alta resistencia capacidade de 3 lts. O produto devera ter a identificação, e marca do fabricante	UND	145	PLASMON TE	R\$ 12,84
87	JARRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL , capacidade 2 l, modelo cilíndrico, aplicação água/suco, características adicionais aparador gelo, alça aço inox, tampa articulada fixa, altura 18 cm, diâmetro inferior 12 cm, diâmetro superior 14 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	123	ARTINOX	R\$ 106,71
88	JARRA 2 lts em plástico leitoso, PVC de alta densidade, resistente, com cabo resistente, com tampa. Diâmetro 13cm, altura aprox. 22cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	165	PLASBERG	R\$ 8,40
89	JOGO DE TALHERES, 24 peças , cabos de polipropileno, contendo: 6 facas para churrasco, 6 garfos de mesa, 6 colheres de mesa e 6 colheres de chá. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	JG	107	TAGLIARO RI	R\$ 29,88
90	KIT FUNIL para culinária, contendo no <u>mínimo 4 tamanhos</u> , na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KIT	62	S. BRISA	R\$ 12,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

91	KIT com Pincel e espátula culinária de silicone, cabo em acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KIT	55	IMPORTAD O	R\$ 13,08
92	KIT DE INSTALAÇÃO DE GÁS DE COZINHA para botijão de 13kg composto de: 01 mangueira de no mínimo 1,25m, 02 abraçadeiras, 01 regulador de pressão com registro e borboleta, homologados e aprovados pelo INMETRO e pela ABNT.	KIT	180	VINI GAS	R\$ 36,00
93	LIXEIRA , com tampa, capacidade para 15 litros, em polietileno, formato retangular, com pedal, de alta densidade, na cor branca, medida externa 44,5x32,5x30,5 cm com variação +/- 10% . Rotulagem: O produto deverá ser identificado com, no mínimo, o material de fabricação, capacidade e o nome ou marca do fabricante.	UND	665	ANTARES	R\$ 21,20
94	LUVA EM MALHA DE AÇO 100% Inox , construída de anéis de aço malha resistentes à corrosão de aço inoxidável de 100% <u>para proteger contra a maioria dos cortes de faca</u> , barras, e perfurações. Apresentando corte de aço luva resistente ao projeto reversível uma fenda lateral para colocação rápida e remoção. Com fechamento em garras permitindo total higienização sem deixar resíduos. luva de Punho Curto.	UND	145	CHINA MEX	R\$ 346,63
95	MAMADEIRA , capacidade para 90 ml, esterilizável, inodoro, antialérgico e atóxico. Bico Universal, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	230	MAMITA	R\$ 4,30
96	MAMADEIRA , capacidade para 250 ml, esterilizável, inodoro, antialérgico e atóxico. Bico Universal, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	230	NEW BABY	R\$ 4,42
97	MANGUEIRA , em PVC, flexível, transparente, reforçada, de 1/2 polegada, com <u>2,50 metros</u> , para gás GLP, produto com validade impressa no corpo, selo INMETRO.	UND	138	NASHA	R\$ 21,60
98	MANGUEIRA , em PVC, flexível, transparente, reforçada, diâmetro 1/2 polegada, uso em jardim, com 30 metros, com esguicho e adaptador para torneira de 1/2 polegada. O produto deverá ter a identificação, e marca do fabricante.	UND	100	ACQUALE X	R\$ 96,72



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

99	PÁ COLETORA LIXO - pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, altura 81 cm, aplicação limpeza, cor azul, modelo com tampa. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	545	CONDOR	R\$ 22,60
100	PÁ, PARA BOLO (espatula), em aço inox, dimensão aproximada em: 24 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	78	MIMO	R\$ 9,66
101	PÁ, PARA CALDEIRÃO , em polietileno, cabo em aço inoxidável, comprimento de 80 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	112	PRONYL	R\$ 178,80
102	PALITEIRO , em plástico resistente ou pvc transparente, com tampa rosqueável, na cor branca, medindo aproximadamente 5x9 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	65	ERCAPLAS T	R\$ 2,26
103	PANELA DE PRESSÃO , com capacidade de 4,5 litros, em alumínio polido, cabo reforçado, sistema de segurança clock safe plus ou similar. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	73	PANELUX	R\$ 47,91
104	PANELA DE PRESSÃO , com capacidade de 7 litros, em alumínio, base antiaderente; alças e tampa de baquelite; válvula de segurança. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	81	PANELUX	R\$ 86,70
105	PANELA DE PRESSÃO fabricada com alumínio polido, reforçado por dentro, com válvula de escape e segurança, capacidade para 12 litros com cabos e asas resistentes e excelente vedação. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	42	NIGRO	R\$ 352,80
106	PANELA DE PRESSÃO fabricada com alumínio polido, reforçado por dentro, com válvula de escape e segurança, capacidade para 20,8 litros com cabos e asas resistentes e excelente vedação. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	22	NIGRO	R\$ 412,80



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

107	PANELA EM ALUMINIO C/2 ALÇAS e capacidade de aproximadamente 12 litros O produto devera ter a identificação, e marca do fabricante.	UND	69	TRIUNFO	R\$ 54,31
108	PANELA , tipo frigideira, em aluminio polido, n.36, cabo lateral revestido em baquelite, <u>dimensoes aproximadas em 45 cm (diametro) x 05 cm (profundidade)</u> . Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	60	TRIUNFO	R\$ 130,08
109	PANELA , tipo FRIGIDEIRA nº 40, com asas, capacidade 6,3 lt.Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	62	TRIUNFO	R\$ 153,84
110	PAPEIRO Esmaltado com Cabo de Baquelite - 16 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	108	BAQUELIT E	R\$ 45,72
111	PEGADOR , para massa, em aco inox, comprimento <u>20 cm</u> , com variacao de +/- 1 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	70	YANGZI	R\$ 10,56
112	PEGADOR , para massa, em aco inox, comprimento aproximado 40 cm, com variacao de +/- 1 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	67	SIMONAGI O	R\$ 11,70
113	PENEIRA COZINHA , material plástico, diâmetro 20 cm, características adicionais cabo, aro e tela média de plástico. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	154	MONTEY	R\$ 5,58
114	PENEIRA , plástica ,tamanho <u>medio</u> , contendo aproximadamente <u>17 cm</u> de diâmetro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	133	S. BRISSA	R\$ 5,73
115	PENEIRA , plástica ,tamanho <u>pequeno</u> , contendo aproximadamente <u>7 cm</u> de diâmetro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	146	S.BRISSA	R\$ 1,63
116	PORTA GUARDANAPO DE PAPEL em material plástico polipropileno. Sistema de <u>mola no interior que facilita a remoção do guardanapo, parte interna removível</u> . Dimensões aproximadas em: Altura: 9cm/Largura: 14,3cm/Comprimento: 13,8cm. Material leve e de alta durabilidade. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	72	VIEL	R\$ 20,16



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

117	POTE de vidro redondo com tampa, capacidade mínima de 02 litros. Dimensões mínimas aproximadas: 24 X 10 X 10 CM. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	182	INVICTA	R\$ 9,34
118	POTE redondo liso Cor transparente, em plástico resistente com tampa de rosca, capacidade: 3,5 a 4lt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	158	LUMAR	R\$ 12,60
119	POTE redondo liso Cor transparente, em plástico resistente, com tampa de rosca, capacidade: 1,8 a 2lt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	153	INVICTA	R\$ 11,35
120	POTE redondo liso Cor transparente, em plástico resistente com tampa de rosca, capacidade: 2,1 a 3,2lt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	157	INVICTA	R\$ 9,34
121	PRATO , MATERIAL VIDRO temperado transparente incolor, liso, aplicação refeição, características adicionais: fundo, resistente a quedas e com fragmentação que evita cortes, diâmetro aproximado de 22cm, peso de 0,37kg. referência: duralex - marinex ou similar. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1011	DURALEX	R\$ 3,63
122	PRATO , raso, redondo, tipo sobremesa, liso, em porcelana, cor branco, medindo 18,5 a 21,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	361	DURALEX	R\$ 4,23
123	PRATO FUNDO INOX - Prato de Aço Inox Polido, Diâmetro: 23,9cm, Altura: 3,2, profundidade 5,3. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	168	YANGZI	R\$ 7,71
124	PRATO PARA MERENDA , feito em polipropileno, tipo fundo, com aba lateral, cor azul em todo o prato, sem frisos internos ou externos, material virgem, inodoro e atóxico (não deve transferir odor nem gosto aos alimentos). temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C. medidas aproximadas: diâmetro de 21cm, profundidade (altura) aproximada de 3,4cm, espessura de pelo menos 2,5mm, capacidade entre 600ml e 700ml.	UND	3150	S. BRISSA	R\$ 2,95



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

125	RALADOR DE LEGUMES , 4 faces, totalmente em inox. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	140	YANGZI	R\$ 20,18
126	RECIPIENTE TÉRMICO PARA LÍQUIDOS , tipo suqueira. Capacidade de 10 L com base retrátil e torneira. Referência ao modelo maxitermo da termolar. Contendo marca e dados do fabricante.	UND	63	OBBA	R\$ 85,66
127	ROLO DE MACARRÃO , <u>cromado</u> , diâmetro aproximado em 40 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	PARAMON T	R\$ 195,58
128	SUQUEIRA DE VIDRO , com base e tampa em alumínio polido e torneira. Capacidade de 3 litros, as partes de vidro devem se deslocar para melhor higienização. Contendo marca e dados do fabricante.	UND	224	LYOR	R\$ 23,88
129	SQUEEZE - garrafa tipo squeeze 500 ml em material plástico resistente, cor branca, sem personalização. Tampa plástica rosqueável na cor azul com bico de silicone transparente. Garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.	UND	7300	MAXIMAP	R\$ 12,60
130	TÁBUA DE CORTE de polietileno na cor branca Dimensões: 33 X 21,5 X 1,5 cm	UND	138	POLIP	R\$ 110,88
131	TABUA PARA CORTE , antideslizantes e Atóxicas, modelo retangular com bordas arredondadas. Aprovadas pela Anvisa, Tamanho <u>aproximado</u> em 40cm X 25 cm, Cor Branca.	UND	166	POLIP	R\$ 68,52
132	TÁBUA PARA CORTE , em polietileno, com canaleta, 02 faces com aproximadamente 1,5 x 30 x 50 cm de dimensão. Cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	232	MALTA	R\$ 81,96
133	TÁBUA PASSAR ROUPA , material base aglomerado naval, espuma recoberto tecido algodão, material pés tubo aço com pintura epoxi, comprimento 0,90, largura 0,30, características adicionais regula .altura 3 posições, passa manga, supor. ferro, características adicionais móvel md f laqueado branco. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60	TRAMONTI NA	R\$ 96,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

134	TAÇA PARA ÁGUA , em vidro translúcido LISO, capacidade 250ml. Caixa com 6 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	204	NADIR	R\$ 28,29
135	TACHO , nº 32, em alumínio, reforçado, com alças, com tampa, <u>capacidade aproximada de 5,3 litros.</u> Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	58	ALUMBA	R\$ 70,20
136	TACHO , nº 40, em alumínio, reforçado, com alças, sem tampa, <u>capacidade aproximada em 10 litros.</u> Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	61	TRIUNFO	R\$ 64,56
137	TACHO , nº 60, em alumínio, reforçado, com alças, sem tampa, <u>capacidade aproximada em 38 litros.</u> Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60	TRIUNFO	R\$ 121,44
138	VASILHA plástica, uso doméstico, de alta resistência, tipo retangular com tampa capacidade 05 kg , para condicionamento de alimento. O produto devera ter etiqueta com a Identificação, marca do fabricante e capacidade.	UND	147	UNINJET	R\$ 13,92
139	VASILHA plástica, uso domestico, de alta resistência, tipo retangular com tampa capacidade 1kg , para condicionamento de alimento. O produto devera ter etiqueta com a Identificação, marca do fabricante e capacidade. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	165	PLASMON TE	R\$ 8,46
140	VASILHA plástica, uso domestico, ,de alta resistencia tipo retangular com tampa e cores variadas capacidade 3 kg , para condicionamento de alimento. O produto devera ter etiqueta com a Identificação, marca do fabricante e capacidade.	UND	182	UNINJET	R\$ 7,80
141	VASILHA plástica, uso domestico, ,de alta resistencia tipo retangular com tampa e cores variadas capacidade 10 kg , para condicionamento de alimento. O produto devera ter etiqueta com a Identificação, marca do fabricante e capacidade.	UND	302	MILANO	R\$ 21,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

142	XÍCARA de 50 ml, diâmetro 8,0 cm, altura 6,5 cm, completa com pires de 1,7 mm de altura e 110 mm de diâmetro. Material: Porcelana. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	445	SCHIMIDT	R\$ 20,36
143	XÍCARA de 200 ml, diâmetro 8,0 cm, altura 6,5 cm, completa com pires de 1,7 mm de altura e 110 mm de diâmetro. Material: Porcelana. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	OXFORD	R\$ 10,00

Valor total estimado: R\$ 986.433,82 (novecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)

LOTE 12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.
1	CARRINHO CONTAINER COLETOR DE LIXO 240L, fabricado em Polipropileno PEAD, material polietileno de alta, com proteção contra raios UV, modelo europeu, rodas em borracha maciça de 200 mm, tampa projetada para não acumular água e anti-ruído. Capacidade: 240 litros / 80Kg, Altura: 1060mm, Largura: 575mm, Profundidade: 730mm, , podendo variar em +/- 5%. Produto deverá ser Certificado pela TUV	UND	50	ARQPLAST	R\$ 558,00
2	CARRINHO CONTAINER COLETOR DE LIXO 700L, fabricado em Polipropileno PEAD, material polietileno de alta, com proteção contra raios UV, modelo europeu, rodas em borracha maciça de 200 mm, tampa projetada para não acumular água e anti-ruído. Capacidade : 660Litros / 306Kg, Altura: 1200mm, Largura: 1370mm, Profundidade: 794mm, podendo variar em +/- 5%. Produto deverá ser certificado pela TUV	UND	10	ALAPLAST	R\$ 1.428,00
3	PULVERIZADOR MANUAL DE ALTA PRESSÃO - pulverizador/borrifador manual de alta pressão. Capacidade 2 litros. Corpo em material plástico resistente de alta qualidade. Bombeamento com pistão metálico interno e bico regulável em cobre. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UND	507	PALISAD	R\$ 39,52



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

4	PULVERIZADOR MANUAL MULTIUSO - pulverizador/ borrifador manual multiuso. Capacidade 1 litro. Confeccionado em material plástico transparente resistente. Reservatório com medição graduada. Com bico regulável e gatilho spray. Dimensões aproximadas (AxLxC): 34 x 8,5 10,7 cm.	UND	1010	RINO	R\$ 11,71
---	--	-----	------	------	-----------

Valor total estimado: R\$ 74.043,74 (setenta e quatro mil quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.
1	TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL PVC - Totem dispenser de álcool em gel confeccionado em PVC com bico ejetor econômico e pedal para acionamento. Com molas no sistema interno para maior durabilidade. Reservatório com capacidade de 1 litro. Formato cilíndrico com base retangular em material plástico resistente que garanta a estabilidade do totem. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa e indicação do local do pedal com a inscrição "pise aqui". Altura: 1 m. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UND	65	PEDALGEL	R\$ 137,71
2	TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL ACM - Totem para aplicação de álcool em gel com pedal. Dimensões: 120 cm altura; 26 cm largura; 10 cm profundidade. Reservatório mínimo de 1000 ml álcool. Estrutura metálica reforçada 20 x 30, com pintura automotiva. Caixa da coluna montada em ACM (Alumínio Composto Alta Resistência). Fundo em PVC rígido. Adesivo com impressão digital de alta qualidade, contendo logomarcas definidas pelo cliente. Garantia mínima de 3 anos.	UND	60	FOX ARTES	R\$ 456,00

Valor total estimado: R\$ 36.311,15 (setenta e quatro mil quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- **Secretaria Municipal de Educação;**
- **Secretaria Municipal de Saúde;**
- **Secretaria Municipal de Governo;**
- **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;**
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**
- **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento;**
- **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional;**
- **Outras.**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 183/13, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preçopraticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados enumerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 183/13.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 183/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção “DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES” do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 046/2019, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa/BA, 13 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
Representante legal: **Gileno José Cruz Oliveira**
CI: **223.349-28 SSP-BA** e CPF: **374.839.275-34**
Instrumento de outorga de poderes: **Contrato Social**